Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

26 DE MARÇO DE 2014 | EDIÇÃO 3918

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos ..... 03 a 04
Leis ..... 04 a 10
Secretaria da Casa Civil 10
Secretaria da Administração ..... 10 a 17
Secretaria de Recursos Humanos ..... 17 a 19
Iprejun ..... 19 a 25
Secretaria de Obras ..... 26 e 27
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 27
Semads ..... 27 e 28
Secretaria de Transportes 28
Fumas ..... 28 e 29
Faculdade de Medicina ..... 29 e 30
Esef 30
Dae ..... 30 a 36
Cijun 36
Escola de Governo e Gestão ..... 37 a 40
Fundação Casa da Cultura ..... 41 a 44

INEDITORIAL

Ineditorial ..... 45 a 48

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 48

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil
José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde
Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Secretário Responsável
Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.916, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 546 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.123.0174.2664 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 430.000,00

TOTAL....R$ 430.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.121.0174.2660 GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ, ELAB. E EXEC.ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

08.01.04.123.0174.2046 GESTÃO DAS AÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

08.01.04.123.0174.2664 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

08.01.04.125.0174.2041 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATI

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 130.000,00

08.01.04.125.0174.2665 GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

TOTAL....R$ 430.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.916/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.917, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 585 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 586 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 587 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 588 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 400.000,00

13.01.12.361.0168.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PROPRIA

R$ 50.000,00

13.01.12.361.0168.2923 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS -

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 15.000,00

TOTAL....R$ 465.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 400.000,00

13.01.12.361.0168.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PROPRIA

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 50.000,00

13.01.12.361.0168.2923 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS -

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.917/2014

TOTAL....R$ 465.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 540, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Altera a Lei Complementar 174/96, que institui o Código de Obras e Edificações, para reformular a composição do Conselho Municipal de Obras e Edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Conselho Municipal de Obras e Edificações será paritário, composto por cinco integrantes indicados pelo Poder Executivo e cinco eleitos pela sociedade civil, observando a seguinte representatividade:

I - do Poder Público

a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;
c) 2 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

II - da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí;
b) 1 (um) representante do Núcleo de Jundiaí do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
c) 1(um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em Jundiaí;
d) 1(um) representante do Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas em Jundiaí;
e) 1(um) representante de Empresa da Área de Construção Civil.

§ 1º. As atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Obras e Edificações serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 2º. O Conselho Municipal de Obras e Edificações manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou site da Prefeitura na internet, mediante os critérios mínimos seguintes:
I – convocação das reuniões mediante a Imprensa Oficial e site da Prefeitura;
II – publicação no site da Prefeitura de atas, pareceres e documentos de interesse público." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.144, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Festa Nordestina**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Festa Nordestina,** a realizar-se anualmente no mês de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.145, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua AIRTON CIPRIÃO PUGLIA**" a Rua 6 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua AIRTON CIPRIÃO PUGLIA"** a Rua 6 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.146, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"RUA EMMA TONOLLI PUGLIA"** a Rua 5 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

LEIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"RUA EMMA TONOLLI PUGLIA"** a Rua 5 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.147, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"RUA DELFINO PETRIN"** a Rua 1 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"RUA DELFINO PETRIN"** a Rua 1 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.148, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua Padre ELOI ESPERANDIO DALLA VECCHIA"** a Rua 10 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua Padre ELOI ESPERANDIO DALLA VECCHIA"** a Rua 10 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.149, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"RUA MARIA CARLOTA ORSI DIAS"** a Rua 17 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada Denomina **"RUA MARIA CARLOTA ORSI DIAS"** a Rua 17 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.150, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"RUA VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA"** a Rua 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"RUA VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA"** a Rua 1 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.151, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua EDVAL NOGUEIRA"** a Rua 11 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua EDVAL NOGUEIRA"** a Rua 11 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.152, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA"** a Rua 6 do Loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA"** a Rua 6 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura

LEIS

do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.153, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua Diácono JOÃO MIGUEL DA PAIXÃO"** a Rua 18 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua Diácono JOÃO MIGUEL DA PAIXÃO"** a Rua 18 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.154, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua Professor ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA"** a Rua 9 do Parque Residencial Jundiaí II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua Professor ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA"** a Rua 9 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.155, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua NORBERTO ROVERI"** a Rua 7 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua NORBERTO ROVERI"** a Rua 7 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.156, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Avenida JAYRO MALTONI"** a Avenida 1 do Jardim Gramadão I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada Denomina **"Avenida JAYRO MALTONI"** a Avenida 1 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.157, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua Engenheiro MILTON TAKEO MATSUSHIMA"** a Rua E do Parque dos Ingás.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua Engenheiro MILTON TAKEO MATSUSHIMA"** a Rua E do Parque dos Ingás, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.158, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua NIVALDO PRADELLA"** a Rua 4 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua NIVALDO PRADELLA"** a Rua 4 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.159, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua IVANI MARTINELLI"** a Rua 2 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua IVANI MARTINELLI"** a Rua 2 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa

LEIS

Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.160, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua PAULO RODRIGUES BRANCO**" a Rua 12 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua PAULO RODRIGUES BRANCO**" a Rua 12 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.161, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua MARCELO DE OLIVEIRA AGRIA**" a Rua 15 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua MARCELO DE OLIVEIRA AGRIA**" a Rua 15 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.162, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua AUGUSTO WUSTEMBERG LIMA CALORE**" a Rua 16 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua AUGUSTO WUSTEMBERG LIMA CALORE**" a Rua 16 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.163, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Área de Lazer RENATO MOURA**" a área pública situada entre as Alamedas das Palmeiras, das Quaresmeiras e dos Ipês (Vila Alvorada).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Área de Lazer RENATO MOURA**" a área pública situada entre a Alameda das Palmeiras, a Alameda das Quaresmeiras e a Alameda dos Ipês, em Vila Alvorada, conforme assinalado no croqui planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.164, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua ODILA BRUNELLI SCHIAVINATO**" a Rua 3 do Parque Residencial São Miguel (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua ODILA BRUNELLI SCHIAVINATO**" a Rua 3 do Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.165, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA**" a Rua 18 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA**" a Rua 18 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

LEIS

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.166, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua Diácono ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO"** a Rua 2 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua Diácono ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO"** a Rua 2 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.167, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA"** a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA"** a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.168, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua JOSUÉ ANTONIO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSUÉ ANTONIO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Panorama, situado no Bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.169, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Ponte FERNANDO DIAS"** a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Ponte FERNANDO DIAS"** a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro, em Vila Rami, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.170, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua RENATO PICCHI"** a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua RENATO PICCHI"** a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.171, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua JOSÉ MIGUEL DE SOUZA"** a Rua 4 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua JOSÉ MIGUEL DE SOUZA"** a Rua 4 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a expressão **"Zé Maquinista"**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.172, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua JOSÉ IGNÁCIO DE SOUZA"** a Rua 11 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

LEIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua JOSÉ IGNÁCIO DE SOUZA"** a Rua 11 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.173, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua MÁRCIO BARRAS LUIZ"** a Rua 10 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua MÁRCIO BARRAS LUIZ"** a Rua 10 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.174, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua AUGUSTO FELIX DA SILVA"** a Rua 9 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua AUGUSTO FELIX DA SILVA"** a Rua 9 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.175, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua Missionário JAIR PEREIRA"** a Rua 7 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua Missionário JAIR PEREIRA"** a Rua 7 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.176, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua HELENA FACCA PINCINATO"** a Rua 8 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua HELENA FACCA PINCINATO"** a Rua 8 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.177, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua ADALGISA NETTO DOLCE ('Ziza Dolce')"** a Rua 5 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua ADALGISA NETTO DOLCE ('Ziza Dolce')"** a Rua 5 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.178, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina **"Rua ANGELINA FOLGOSI FÁVERO ('Tóta Fávero')"** a Rua 13 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua ANGELINA FOLGOSI FÁVERO ('Tóta Fávero')"** a Rua 13 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura

LEIS

do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.179, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA**" via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA**" a via pública situada entre a Av. João Batista Spiandorello, proximidades da Av. Matheus Fontebasso de Aquino, e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.181, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**" a Rua 17 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**" a Rua 17 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.182, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Rua ORSINI DEMARQUI PUCINÉLI**" a Rua 19 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua ORSINI DEMARQUI PUCINÉLI**" a Rua 19 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.183, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Denomina "**Praça CLEMENTE ANTÔNIO CHAVES**" a área pública situada no entroncamento da Rua Reginaldo Ines com a Rua Alfredo Luiz Ferreira (Vila Nova República).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Praça CLEMENTE ANTÔNIO CHAVES**" a área pública situada no entroncamento da Rua Reginaldo Ines com a Rua Alfredo Luiz Ferreira, em Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 019/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 85-2/13

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR ESTIMATIVO : R$ 26.863,65 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 19.235,73 (dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) e a CONVENIADA a aplicação de R$ 7.627,92 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 15.01.008.244.0171.2110.33504300.5108

ASSINATURA: 21.03.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 32.862-6/13. ASSINATURA: 13/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de bolsa para colostomia e outros. VALORES: Itens: 01 – Bolsa para colostomia/ileostomia, pré-cortada, opaca, 32 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 39,32 por peça; 02 – Bolsa para colostomia/ileostomia, recortável, opaca, até 64 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 29,24 por peça; 03 – Bolsa para urostomia, recortável, transparente, até 45 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 42,54 por peça; 04 – Bolsa para colostomia, recortável, transparente, até 60+4 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 29,24 por peça; 05 – Placa para colostomia, recortável, flexível, flange, 38 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 52,66 por peça; 06 – Bolsa para colostomia e flange, opaca, 38 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 39,32 por peça; 07 – Placa para colostomia, recortável, flexível, flange, 57 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 52,66 por peça; 08 – Bolsa para colostomia e flange, opaca, 57 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 39,32 por peça e 11 – Bolsa para colostomia/ileostomia, pré-cortada, opaca, 38 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R$ 39,32 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 32.862-6/13. ASSINATURA: 13/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de película protetora. VALOR: Item: 10 – Película protetora cutânea (28ml) – Marca: 3M 3346-E – R$ 116,71 por frasco.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 32.862-6/13. ASSINATURA: 13/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de bolsa para colostomia. VALORES: Itens: 12 – Bolsa para colostomia plana, drenável, recortável, transparente, 15 a 55mm – Marca: Hollister – R$ 21,50 por peça e 13 – Bolsa para colostomia plana, drenável, recortável, opaca, 15 a 55mm – Marca: Hollister – R$ 21,50 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLÁSIO & CIA LTDA – EPP. PROCESSO Nº 02.531-1/14. ASSINATURA: 12/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de inseticida doméstico e outros. VALORES: Itens: 01 – Inseticida doméstico aerosol (300 ml), com registro no Ministério da Saúde – Marca: Mat Inset – R$ 4,80 por peça; 02 – Luva de borracha, forrada, antiderrapante – tamanho M – Marca: Sanro – R$ 2,50 por par; 03 – Luva de borracha, forrada, antiderrapante – tamanho G – Marca: Sanro – R$ 2,50 por par e 04 – Sabonete sólido perfumado, com 90 g, com registro no Ministério da Saúde – Marca: Francis – R$ 0,69 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME. PROCESSO Nº 02.531-1/14. ASSINATURA: 12/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de papel toalha e outro. VALORES: Itens: 06 – Papel toalha picotado, branco, folha dupla, rolo com 60 toalhas – Marca: Yuri – R$ 1,15 por rolo e 08 – Sabonete líquido perfumado embalagem de 1 a 5 l – Marca: Trilhas – R$ 2,89 por litro. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: G.L. SANFELICE DESCARTÁVEIS – ME. PROCESSO Nº 02.531-1/14. ASSINATURA: 12/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de papel higiênico e outro. VALORES: Itens: 07 – Papel higiênico folha única, branco, rolão 10 cm x 600 m – Marca: Carinho – R$ 3,71 por peça e 09 – Papel toalha interfolha, branco, med. aprox. 23 x 21 cm, pacote com 1.000 folhas – Marca: Relpaper – R$ 5,34 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA. PROCESSO Nº 02.531-1/14. ASSINATURA: 12/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de papel higiênico. VALOR: Item: 05 – Papel higiênico folha única, branco, picotado, 1ª qualidade, rolo com 30 m – Marca: Personal – R$ 0,43 por rolo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 224/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO: nº 20.884-8/11. ASSINATURA: 20/03/14. VALOR : R$ 18.500,55. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVA NA EMEB "LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS", LOCALIZADA NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N - BAIRRO DE IVOTURUCAIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 12/11. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 109/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.EPP PROCESSO: nº 22.805-7/13. ASSINATURA: 24/03/14 VALOR GLOBAL: R$ 1.480.140,39. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB DR. RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SCABIN N. 160 - BAIRRO VIANELO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 15/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 046/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIGA CULTURAL E ESPORTIVA DE WRESTLING. PROCESSO Nº 07.983-7/10. ASSINATURA: 11/03/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VISANDO REALIZAÇÃO DE CURSO NA MODALIDADE DE “LUTA OLÍMPICA” CUJA FINALIDADE É A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 219/10. ASSUNTO: Retificada a razão social da empresa para Liga Esportiva e Cultural de Wrestling.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 080/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA PROCESSO: nº 13.132-3/10. ASSINATURA: 07/03/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS LEVES, SEM MOTORISTA, NECESSÁRIO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E AOS FISCAIS DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS. MODALIDADE: CONVITE nº 402/10. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 163/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VPV SAUDE AMBIENTAL LTDA. ME PROCESSO: nº 22.327-8/10. ASSINATURA: 07/03/14. OBJETO: PREST.SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE RESERVATÓRIOS DE CAIXAS D AGUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS E PRONTOS ATENDIMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE AS REPOSIÇÕES DE BÓIAS, REGISTROS OU OUTRAS PEÇAS QUE FIZEREM NECESSÁRIAS, COMPREENDENDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PERIÓDICAS. MODALIDADE: CONVITE nº 709/10. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 4.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 108/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OFICINA REVISA LTDA - ME PROCESSO: nº 03.901-5/14. ASSINATURA: 25/03/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 13.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 37/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 103/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERRARI E FERRARI ARQUITETURA LTDA PROCESSO: nº 27.920-9/13. ASSINATURA: 20/03/14 VALOR GLOBAL: R$ 116.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA UPA VILA PROGRESSO, LOCALIZADA NA RUA ZUFEREY S/N, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 31/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 116/01 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO PICINATO PROCESSO: nº 12.110-9/01. ASSINATURA: 05/03/14. OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL SITUADO A R.INGLATERRA, N.281- JARDIM CICA - PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTS.24,INCISO X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 016/09 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEP. APAE DE JUNDIAÍ PROCESSO: nº 09.579-3/09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA: 14/03/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 504 CENTRO - JUNDIAI- SP, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 066/09 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA DE LURDES GOMES FERREIRA PROCESSO: nº 18.581-8/09. ASSINATURA: 18/03/14. VALOR MENSAL: R$ 4.147,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESSINA, 451 - JD. MESSINA - JUNDIAÍ-SP, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ABRIGO NOSSA CASA E DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA".FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 119/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 19.033-7/10. ASSINATURA: 18/03/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 28.624,02. OBJETO: PRES.SERV.DA TECNOLOGIA DA INFORM. COM FORNECIMENTO DE WEB DESIGNER E PROGRAMAÇÃO EM HTLM.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 192/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CELINA DE JESUS BRUNELLI PROCESSO: nº 20.213-8/12. ASSINATURA: 05/03/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO N 421- TERREO - JD. TARUMÃ, PARA FUNDIONAMETO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 126/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HERMINIA GALLEGO PROCESSO: nº 20.716-8/13. ASSINATURA: 19/03/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PETRONILHA ANTUNES N. 305 - CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário .

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 061/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: QUATOUR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. PROCESSO Nº 32.948-3/13. ASSINATURA: 17/03/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO NS. 1710 E 1768 (ENDEREÇOS CONTÍGUOS), PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO X, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Retificada a razão social da locadora para Quatuor Participação e Administração de Bens Ltda.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 094/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTRAN ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 04.144-1/14. ASSINATURA: 19/03/14 VALOR TOTAL: R$ 4.500.125,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉC,COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENV. DE PROJETO DE MOBILIDADE URBANA P/ O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, TENDO POR REF. OS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2013. FUND.LEGAL CONTRAT: ART. 25,INCISO II E ARTIGO 13,INCISO I, C/C ART. 26 DA LEI FED 8666/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 121/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIVA MOTO EXPRESS LTDA. EPP PROCESSO: nº 16.808-7/09. ASSINATURA: 12/03/14. VALOR : R$ 1.293,30. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS COM CONDUTOR, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/09. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 10.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 194/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA PROCESSO: nº 25.120-4/10. ASSINATURA: 18/03/14. VALOR : R$ 6.072,48. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS LEVES, COM MOTORISTA, SENDO 01 PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ E 01 PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO JARDIM SÃO CAMILO, JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/10. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 12.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 252/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.R.BORGES & CASTILHO LAB.DE PRÓTESE ODONT. LTDA PROCESSO: nº 16.169-8/12. ASSINATURA: 19/03/14. VALOR : R$ 3.369,96. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS OU PARCIAIS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/12. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário .

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao CONTRATO Nº 190/13, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO VIÁRIO GRANDE JUNDIAÍ, constituído pelas empresas SERGET COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA (líder) e CONSLADEL CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. PROCESSO: N.º 21.043-8/12. ASSINATURA: 19/03/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/12. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 278/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 24.178-9/12. ASSINATURA: 06/03/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 259/12. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 12.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 073/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 06.638-2/13. ASSINATURA: 06/03/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PUNÇÃO-BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/13. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 12.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 075/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 47.329,20.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 076/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 3.175,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 077/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 72.403,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E CAIXAS DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 078/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 6.804,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 079/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 34.617,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 080/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 2.721,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 081/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 5.216,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 082/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 66.985,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 083/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 1.221.271,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 084/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 95.029,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 086/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 282.639,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOOTEBOOKS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 087/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 18.144,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 088/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 139.712,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 089/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 10.886,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 090/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 26.046,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 091/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 2.041,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 092/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 1.814,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 093/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 27.669,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 10.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 178/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INST.DE GER.E GERON.C.HERMENEGILDO MARTINELLI LTDA. PROCESSO: N.º 22.184-7/13. ASSINATURA: 18/03/14. VALOR: R$ 59.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGAS DE INTERNAÇÃO P/ MÊS EM CLÍNICA P/ PACIENTES IDOSOS COM AVALIAÇÃO MÉDICA E INDICAÇÃO, C/ GRAU DE DEPENDÊNCIA II E III, PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÔNICAS ASSOCIADAS A COMORBIDADES E COMPLICADORES DE SAÚDE E QUE OS COLOQUE SOB RISCO, C/ NECESSIDADE DE CUIDADOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE PERMANENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 367/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 095/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEVIT COM., IMP E EXP DE PROD TECNOLOGICOS LTDA ME PROCESSO: nº 25.776-7/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR GLOBAL: R$ 9.765,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, DESTINADOS À SMRH. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 432/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 08.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 096/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L.L. RIBEIRÃO INFORMATICA LTDA PROCESSO: nº 25.776-7/13. ASSINATURA: 25/02/14 VALOR GLOBAL: R$ 17.670,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO EM PVC, DESTINADO À SMRH. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 432/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 08.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 107/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA. EPP PROCESSO: nº 01.769-8/14. ASSINATURA: 24/03/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 388.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGAS DE INTERNAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS PSIQUIÁTRICAS, ESQUIZOFRENIAS, COMPLICADORES DE SAÚDE QUE OS COLOQUEM SOB RISCO, COM NECESSIDADES DE CUIDADOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE PERMANENTE, COM AVALIAÇÃO MÉDICA E INDICAÇÃO OU DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA INTERNAÇÃO, DESTINADAS À SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 258/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA PROCESSO: nº 20.241-9/12. ASSINATURA: 14/03/14. VALOR : R$ 14.347,95. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS UVA NIÁGARA E UVA ITÁLIA, DO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO - MORADA DAS VINHAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 27/12. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 003/13 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OFICINA REVISA LTDA - ME PROCESSO: nº 27.037-4/12. ASSINATURA: 17/03/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 160.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 31/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 143/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIGICORP BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 19.486-1/13. ASSINATURA: 21/03/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 14/13. ASSUNTO: Alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 11.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 102/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP PROCESSO: nº 28.493-6/13. ASSINATURA: 21/03/14 VALOR GLOBAL: R$ 67.442,94. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO POLYTHEAMA, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ N. 868 - CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 32/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 03.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.993-8/2014

Dispensa de Licitação nº 25/14

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica de tratamento e recuperação de dependência química com administração de medicamento, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Associação Evangélica para Recuperação de Vidas

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação de paciente em clínica de tratamento e recuperação de dependência química, com administração de medicamento, em caráter emergencial é necessária face à imposição de ordem judicial (processo nº 0027430-53.2012.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública) que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça o solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária ao paciente que necessita do tratamento, sob pena de comprometer ainda mais sua saúde e dada a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica tendo em vista o preço proposto, que se encontra compatível com as práticas do gênero, sendo considerado o mais vantajoso para o Município, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(MARINO MAZZEI JÚNIOR)
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 25 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.427-7/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 17/14

I - Objeto: Participação de agentes/servidores da Secretaria Municipal de Saúde no curso de Pós Graduação em Fitoterapia Funcional.

II - Contratada: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c com inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

V - Justificativa: A participação das nutricionistas servidoras desta Administração Pública no curso de Pós Graduação em Fitoterapia Funcional faz-se necessária vez que a Secretaria Municipal de Saúde está implantando o programa Práticas Integrativas e Complementares para se adequar às normas constantes da Portaria GM nº 886/10 do Ministério da Saúde. Ademais, faz-se necessária a adequação das profissionais à Resolução nº 525/2013, do Conselho Federal de Nutrição, que atribuiu competência aos Nutricionistas para prescrever plantas medicinais, drogas vegetais e fitoterápicos, em complemento a prescrição dietética.

A escolha da UNIVERIDADE CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. deve-se ao fato de a empresa contar com corpo docente de notório saber e qualificação, incluindo-se mestres, doutores e profissionais com experiência em clinica de Fitoterapia funcional, além de ser a única Universidade a ministrar o curso na região.

O preço apresentado pela empresa refere-se a participação de 4 (quatro) servidoras, estando o mesmo abaixo dos praticados no mercado.

MAGDA YURIKO IKEDA
Diretora de Ações da Saúde
SMS

SMRH, em 21 de março de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMRH constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.611-6/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 19/14

I - Objeto: Aquisição de munição destinada à Guarda Municipal de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal da Casa Civil

II - Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

V - Justificativa:

A aquisição de munições e cartuchos constantes da solicitação de compras nº 686.211 é necessária para uso em serviço e treinamento dos Guardas Municipais, conforme artigo 42, do Decreto Federal nº 5.213/04, que autoriza o porte de arma em serviço pela Guarda Municipal, desde que cumpridos os requisitos necessários. A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos se justifica conforme ofício expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo administrativo nº 7.611-6/2014. Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

DR. JOSÉ ROBERTO FERRAZ
Comandante da Guarda Municipal

SMCC, em 24 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Comandante da Guarda Municipal, constante dos autos, às fls. 05.

Publique-se o respectivo Extrato.

JOSÉ CARLOS PIRES
Secretário Municipal da Casa Civil

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 52 / 2014

PROCESSO nº 4.520-2 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA E CAMERA FOTOGRAFICA - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

VINIMARTINS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 71 / 2014

PROCESSO nº 7.364-2 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADA E LUMINARIA - SMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

A-4 COM.MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICO LTDA ME Itens: 2

FERSHOP A A A COMERCIAL LTDA. ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 72 / 2014

PROCESSO nº 7.453-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS(BRASIL) S.A. Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 19/3/2014

CONVITE nº 41/14

PROCESSO nº 4.142-5/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA REDUTORA - SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

BLACK OUT COMERCIAL LTDA ME.....R$ 16.312,50

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 056/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em espelho d'água da Biblioteca Municipal Prof. Nelson Food.

Vigência: 12 (doze) meses

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
JUSTI E MAIAN LTDA - ME	44.989,90

Processo n.º 004.957-6/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 057/14.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção elétrica e mecânica em veículos leves VW.

Vigência: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
OFICINA REVISA LTDA - ME	28.640,00

Processo n.º 005.000-4/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 19/3/2014

CONVITE nº 58/14

PROCESSO nº 5.187-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA
EPP.....R$ 11.336,30

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 62 / 2014

PROCESSO nº 6.640-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: P.S. CONSULTORIA ELABORACAO PROGRAMA MODERNIZACAO ADM - SMF

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

D ANCRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 03.665-6/14

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 001/14, contratação de empresa especializada em assessoria técnica de obras para elaboração de projetos de intervenção no patrimônio edificado, tombados ou não, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R$
VEC ENGENHARIA & GESTÃO LTDA	145.561,95

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 24 DE MARÇO DE 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/14– Aquisição de cartucho de toner e de tinta para impressora, destinados a diversas secretarias.

Processo Administrativo nº 3.182-2/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ABNER RAVEN ME: itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28;
- IT SUPRIMENTOS LTDA EPP: item 01;
- MARUMBI TECNOLOGIA LTDA ME: item 24;

(ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 24 DE MARÇO DE 2014

Pregão Eletrônico nº 033/14 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias Dry Wall, (incluindo portas), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 03.912-2/14

Face ao que consta dos autos e após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa C DIAS - EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(NEURI JOSÉ ANZOLIN)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 25 DE MARÇO DE 2014

Pregão Eletrônico nº 036/14 – Aquisição de acetato de glatiramer 20mg/ml, para atendimento a mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 3.931-2/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 20 DE MARÇO DE 2014

Pregão Eletrônico PE 043/14 – Aquisição de Bandeira Nacional e outras destinadas à Secretaria Municipal de Educação. Proc. Adm. nº 4.695-2/14.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

MÔNICA BELLINI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 24 DE MARÇO DE 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/14– Fornecimento de concreto usinado, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 04.897-4/14.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(NEURI JOSÉ ANZOLIN)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 21 DE MARÇO DE 2013

Pregão Eletrônico nº 047/14 – Fornecimento de detergente alcalino clorado e agente tensoativo, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 4.899-0/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BCM K Distribuidora Ltda. – EPP: Lote 1 (itens 1 e 2).

NEUSA MARIA BARBOSA JANUÁRIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 25 DE MARÇO DE 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/14 – Aquisição de colchão de espuma, destinado à Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº 05.004-6/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FUTURE LABOR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. (item 01).

RAQUEL PEREZ OLIVA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 24 DE MARÇO DE 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/14– Fornecimento de fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 05.390-9/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- M.ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP: item 01;

(ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/14 – Fornecimento de medicamentos (Filgrastima e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais – Secretaria Municipal da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 3.047/14:

- Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: item 02 (p/ fam R$ 689,55);

- CM Hospitalar Ltda.: item 3 (R$ 149,09 p/ cps) e item 4 (R$ 14,52 p/ cpr).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 24/14 – Aquisição de areia média lavada, destinada à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 3.341-4/2014-1.

- ITABRAS MINERAÇÃO LTDA. EPP - Item 1 ....(R$ 27.300,00).

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 034/14 – Aquisição de Rivaroxabana de 20mg e de 15mg, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 3.924-7/14

- CM Hospitalar Ltda. (itens 1 e 2) ..... R$ 32.609,92

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 065/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de ácido nítrico fumegante.

Face ao que consta dos autos, revogamos a presente licitação.

Processo nº. 007.084-6/14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/14

OBJETO: Aquisição de cartucho de toner e outros, destinados a diversas Secretarias.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA O. BAPTISTELLA.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - EDITAL Nº 005, de 10 de fevereiro de 2.014 CONCORRÊNCIA Nº 021/13 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Para outorga de permissão de uso, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à lanchonete situada no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "José Brenna", localizado na Avenida União dos Ferroviários s/nº - Vila Municipal, nesta cidade DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 30 de abril de 2.014, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 524, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor RAFAEL DIAS MANCIO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, a partir de 01 de abril de 2014, conforme consta no Processo n° 3.760-5/2014.

PORTARIA N.º 525, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001--------

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
524-0/2013	EDUARDO LUIZ BALSA	01/04/2014	30/04/2014
1.836-5/2014	ELIANE DE CASSIA FAVA LEONARDI	01/04/2014	30/04/2014
12.844-2/2011	JESUINO LUIZ FLORENCIO	01/04/2014	30/04/2014

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

4.145-0/2013	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	01/04/2014	30/04/2014
16.954-1/2013	PAULA DENISE LEIERER	01/04/2014	30/04/2014
5.191-1/2014	SILVANA VISNARDI FASSINA	01/04/2014	30/04/2014
24.866-9/2012	TANIA HIPOLITA HENRIQUE DOS SANTOS	01/04/2014	30/04/2014
3.140-0/2014	TANIA MARIA RICCI DA FONSECA	01/04/2014	30/04/2014
2.174-0/2014	TELMA DE OLIVEIRA	01/04/2014	30/04/2014
22.827-5/2011	DANIELA MARIA KRIEGLER PRESTES	07/04/2014	06/05/2014
4.517-6/2010	MARCIA REGINA GOBBI SAVIETTO	07/04/2014	06/05/2014
5.391-1/2012	MARCIO ROGERIO DE LIMA	08/04/2014	07/05/2014
5.390-3/2012	SANDRA STEPHANO	08/04/2014	07/05/2014
1.656-7/2014	ROBERTO GERALDO DE ASSIS	19/04/2014	18/05/2014
29.773-2/2012	IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS	22/04/2014	21/05/2014
18.858-2/2013	ISABEL CRISTINA SOARES GEMI	22/04/2014	21/05/2014
1.384-8/2013	JOAO DE ALMEIDA	22/04/2014	21/05/2014
11.213-7/2013	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA	22/04/2014	21/05/2014
22.543-6/2012	MARIA DA PENHA CARVALHO ALMEIDA	22/04/2014	21/05/2014
12.656-6/2013	SANDRA KAMEYAMA	22/04/2014	21/05/2014
7.689-2/2014	VIVIANE BIASINI	22/04/2014	21/05/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 526, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora PRISCILA LOMBARDI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17 de março de 2014.

PORTARIA N.º 527, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ANDREZA MICHELE BASSO DIAS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18 de março de 2014.

PORTARIA N.º 528, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Designa a servidora ROSIMEIRE APARECIDA CREMA SATRAPA, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6°, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de Novembro de 2013, a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 529, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora MARIANA CARBONI AVELINO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de férias-prêmio, no período de 01 de abril de 2014 a 31 de maio de 2014, conforme consta no Processo n.º 2.046-2/2013.

PORTARIA N.º 530, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora CHIMENIA XAVIER CROS DA SILVA, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de férias-prêmio, no período de 04 de abril de 2014 a 03 de junho de 2014, conforme consta no Processo n.º 6.467-8/2012.

PORTARIA N.º 531, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora CHIMENIA XAVIER CROS DA SILVA, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, a partir de 04 de junho de 2014, conforme consta no Processo n° 30.014-6/2013.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 149 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.430-5/2013.....

Tendo em vista a inaptidão nos exames admissional da candidata VANESSA SUEMI UESUGI, classificada em 01º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munida de (Original e cópia) do R.G., CPF, Certidão de casamento, CRM, diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de BIOLOGISTA – (ANÁLISES CLINICAS)

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	CAROLINA DE SIQUEIRA PALADI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 150 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos ERICH TADEU DE SOUZA FERREIRA e PATRICK MORAES DE AQUINO, classificados em 21º e 91º na classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das 08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Titulo de Eleitor, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
92º Lugar	FABIO DIAS DA CUNHA
93º Lugar	FABIO DE MORAES ANDRADE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1. Este ato normativo trata da avaliação de estágio probatório de servidores admitidos através de concurso público no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP.

CAPÍTULO I – DA DURAÇÃO

Art. 2. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo público efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 3. Durante o período de estágio probatório sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade; e
V - responsabilidade.

CAPÍTULO II - DA SUSPENSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4. O Estágio Probatório ficará suspenso conforme disciplina o parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar nº 499, de 2010.

Art. 5. Após o término das licenças e/ou afastamentos que suspendam o estágio probatório, este será retomado imediatamente.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO

Art. 6. A avaliação de estágio probatório será composta de 04 (quatro) ciclos de 08 (oito) meses cada ciclo, sendo assim divididos:
I. Primeiro ciclo: no decorrer do oitavo mês;
II. Segundo ciclo: no decorrer do décimo sexto mês;
III. Terceiro ciclo: no decorrer do vigésimo quarto mês;
IV. Quarto ciclo: no decorrer do trigésimo segundo mês;

Art. 7. A avaliação deverá observar os seguintes padrões a seguir discriminados:
I - assiduidade (Administrativa) – considerar a presença no ambiente de trabalho de uma forma constante e permanente, e o cumprimento da jornada de trabalho;
II - disciplina (Relação Interativa/Interpessoal) – considerar o comportamento quanto à forma de acatar e cumprir as ordens recebidas, a aparência pessoal, ao relacionamento com os colegas, bem como ao cumprimento das normas disciplinares existentes;
III - capacidade de iniciativa (Técnica) – considerar o interesse e o desembaraço no que diz respeito à resolução de problemas e situações difíceis que se apresentem no seu trabalho;
IV - produtividade (Técnica) – considerar a atenção, a qualidade, rendimento e o conhecimento do trabalho, bem como, a precisão com que executa suas atribuições; e
V - responsabilidade (Administrativa) - considerar o comprometimento, dedicação, confiança e maturidade profissional necessários ao bom desempenho das suas atribuições, em tempo hábil.

Art. 8. A Diretoria Administrativa/Financeira deverá formalizar processo de Avaliação de Estágio Probatório, quando da entrada em exercício do servidor, mediante a juntada de cópia da portaria de nomeação, cópia do termo de posse, com os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII para avaliação dos quatro ciclos.

Art. 9. O diretor responsável pela diretoria a qual o servidor esteja lotado, de posse do processo, deverá avaliar os servidores que se encontram em estágio probatório, por intermédio do formulário AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – ANEXO III.

Art. 10. O resultado final da avaliação de desempenho do servidor dar-se-á pela média aritmética das pontuações obtidas nos quatro ciclos de avaliação.

Art. 11. A conceituação para a avaliação do desempenho do estágio probatório obedecerá a seguinte pontuação, que será atribuída a cada elenco de verificação pelo avaliador:
I - ACIMA DO ESPERADO (AE) = 3 pontos (superação dos padrões de desempenho)
II - DENTRO DO ESPERADO (DE) = 2 pontos (correspondência aos padrões de desempenho)
III - ABAIXO DO ESPERADO (AbE) = 1 ponto (padrões de desempenho não atendidos)

Art. 12. Encerradas as fases de avaliação, a Comissão de Análise da Avaliação do Estágio Probatório – CAAEP procederá à análise dos processos de avaliação e o estabelecimento do conceito final.

CAPÍTULO IV– DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAAEP

Art. 13. A CAAEP será composta por 03 (três) membros, que sejam servidores estáveis, não estejam respondendo processo administrativo, não sejam avaliadores dos servidores e, na ocasião, não estejam ocupando cargo ou função dos quais possam ser exonerados "ad nutum".

Art. 14. Havendo impossibilidade da participação dos membros do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí por estarem em estágio probatório ou por insuficiência de número de servidores no Instituto, o Diretor Presidente, poderá solicitar a Secretária Municipal de Recursos Humanos a indicação de outros servidores que preencham os requisitos estabelecidos para participar da CAAEP.

Art. 15. Os membros da Comissão serão nomeados mediante Portaria, publicada em Diário Oficial do Município, expedida pelo Diretor Presidente, na qual deverá constar a indicação dos suplentes.

Art. 16. O Diretor Presidente indicará o presidente da comissão e o secretário.

Art. 17. Caso haja impedimento justificável de algum de seus membros, o Presidente da Comissão convocará o suplente.

Art. 18. A CAAEP terá o período entre o início do 33º (trigésimo terceiro) mês e o final do 34º (trigésimo quarto) mês para se reunir visando a análise dos processos.

Art. 19. A Comissão estabelecerá o CONCEITO FINAL, por meio da votação de seus membros, nos casos em que houver manifestação do servidor, preenchendo o Formulário para Conceito Final (anexo VII) e elaborando Ata da Reunião (anexo VIII) que deverá conter o resultado da votação.

Art. 20. Nos casos em que não houver manifestação do servidor avaliado, a CAAEP ratificará a pontuação auferida pela chefia imediata, preenchendo o Formulário para Conceito Final (anexo VII) e elaborando a Ata de Reunião (anexo VIII) que deverá conter a informação da ratificação.

Art. 21. O voto concluirá se o servidor avaliado atende ou não, aos requisitos mínimos exigidos para efetivação no cargo.

Art. 22. O CONCEITO PARCIAL estabelecido pelos Instrumentos de Avaliação poderá ser modificado, desde que devidamente fundamentado nas considerações finais do Diretor responsável ou na manifestação do servidor.

Art. 23. Excepcionalmente, quando o somatório dos pontos do servidor avaliado corresponder ao conceito ABAIXO DO ESPERADO, a CAAEP poderá deliberar pelo acréscimo de pontos que resulte no conceito DENTRO DO ESPERADO, sendo o acréscimo limitado a 10% dos pontos obtidos na avaliação arredondando-se para cima quando o resultado do acréscimo for decimal igual ou superior a 0,6 sendo esse procedimento decidido por meio de votação unânime.

Art. 24. Concluída a fase de análise dos processos de avaliação, a CAAEP submeterá os processos à homologação.

Art. 25. A participação dos membros da CAAEP é considerado serviço relevante para a instituição, e a responsabilidade dos mesmos se equipara ao da Chefia Imediata ao estabelecerem o CONCEITO.

Art. 26. A CAAEP procederá à análise e ao preenchimento dos documentos de sua responsabilidade: Formulário para a Conceituação Final e a Ata da Reunião, com posterior devolução Diretoria Administrativo/Financeira, juntamente com toda a documentação.

Art. 27. Os períodos de atuação da CAAEP poderão sofrer pequenas variações para facilitar o trabalho da comissão, reunindo-se e analisando a documentação de todos os servidores em Estágio Probatório, sendo observada a necessidade de homologação do desempenho do servidor 01 (um) mes antes do término do Estágio.

CAPÍTULO IV – DO PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO (Con-

IPREJUN

ceito Final)

Art. 28. A documentação relativa às quatro avaliações será preenchida pelo diretor responsável, desde que o servidor esteja lotado na diretoria por período igual ou superior a 04 (quatro) meses. Caso contrário, será avaliado pelo diretor com a qual permanecer por maior período.

Art. 29. Os instrumentos de avaliação, fichas dos resultados, quadro da média das avaliações, conceituação final e ata da reunião da CAAEP, deverão compor o processo de avaliação.

ARt. 30. A avaliação do servidor será concluída até o 32 (trigésimo segundo) mês da data do início do exercício no cargo.

CAPÍTULO V - RESULTADO DA AVALIAÇÃO E CIÊNCIA DO SERVIDOR

Art. 31. O servidor avaliado será considerado apto para o efetivo exercício do cargo, se atingir a pontuação que o enquadre nos conceitos "ACIMA DO ESPERADO" ou "DENTRO DO ESPERADO", e tomará ciência de sua avaliação, datando e assinando os respectivos documentos.

Art. 32. Caso o servidor discorde do resultado de sua avaliação, seja em uma das etapas, seja na avaliação final, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, poderá manifestar-se por escrito, no formulário constante do Anexo V.

Art. 33. A manifestação do servidor será recebida como recurso pelo diretor responsável, que manifestar-se-á no formulário constante do Anexo VI. Ocorrendo decisão favorável ao pedido do servidor, esta deverá alterar os itens contestados.

Art. 34. Se a chefia imediata posicionar-se de forma contrária ao pedido do servidor, permanecendo a discordância do servidor, a decisão final será proferida pela Comissão de Análise do Estágio Probatório - CAAEP.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 35. Um mes antes do fim do estágio probatório, concluído o CONCEITO FINAL por parte da CAAEP, o resultado será homologado mediante ato do Diretor Presidente a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 36. O resultado homologado do estágio probatório resultará em duas providências:
I - Se o conceito final corresponder a "DENTRO DO ESPERADO" ou "ACIMA DO ESPERADO", o servidor estará confirmado no cargo;
II - Se o conceito final corresponder a "ABAIXO DO ESPERADO" fica configurado que o servidor não obteve aprovação no estágio probatório devendo ser exonerado ex-ofício.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O servidor cumprirá o prazo de Estágio Probatório de três anos, e será considerado estável a partir dos 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

Art. 38. O servidor em Estágio Probatório ainda não detém a titularidade do cargo para o qual foi nomeado mediante concurso público, não podendo, por isso, nele se aposentar, ainda que estável no Serviço Público.

Art. 39. O servidor em Estágio Probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no IPREJUN.

Art. 40. Durante o Estágio Probatório, o servidor somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos em comissão – CC de níveis 00, 01, 02 e 03.

Art. 41. O Diretor Administrativo/Financeiro deverá:
I - proceder à abertura do processo de avaliação de estágio probatório logo que se der o início de exercício do servidor;
II - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos neste ato normativo;
III - zelar pelo correto preenchimento de todos os documentos e para que não haja rasura no processo;
IV - auxiliar na composição e funcionamento da CAAEP, para que possa cumprir com a sua finalidade;
V - manter arquivados os processos procedentes na pasta do servidor.

Art. 42. Todos os servidores que estejam em período de estágio probatório terão as suas avaliações processadas conforme disciplinado neste ato, retroativo a data de entrada em exercício.

Art. 43. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

PORTARIA N° 203 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ANA LUIZA FONTANA NOVO, Diretor de Escola, Grupo DIR pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 26/02/2014 a 06/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 204 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ANA TERESINHA DE JESUS DA SILVA PITA PEDRO, Médico, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 14/03/2014 a 12/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 205 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIA LUCIA DE ALMEIDA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 21 (vinte e um) dias, de 20/03/2014 a 09/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 206 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário ALEX GRANJA VOLPIANI, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 13/03/2014 a 22/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 207 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário MARCOS JOSÉ ZORZENON, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 07 (sete) dias, de 22/03/2014 a 28/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 208 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário VALDIR FERREIRA DA SILVA, Ascensorista, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 50 (cinquenta) dias, de 12/03/2014 a 30/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 209 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário PAULO ROBERTO HENRIQUE, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 23/03/2014 a 21/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 210 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARGARETH APARECIDA PADOVAN, Agente Comunitário de Saúde, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 40 (quarenta) dias, de 26/02/2014 a 06/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 211 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária DAIMARA VILLAÇA BORGES CALLEGARI, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 10/03/2014 a 07/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 212 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 203, de 19 de março de 2014, que prorroga o Auxílio-Doença ao funcionário JOSÉ CARLOS BELLINI PETERSON pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

IPREJUN

IPREJUN

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2º SEMESTRE 2013

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	**113.109.200,00**	**113.109.200,00**	**30.398.504,70**	**(82.710.695,30)**
RECEITA DE CONTRIBUICOES	**28.109.200,00**	**28.109.200,00**	**39.782.670,40**	**11.673.470,40**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	**28.109.200,00**	**28.109.200,00**	**39.782.670,40**	**11.673.470,40**
Contribuição Patronal - Ativo Civil	-	-	37.715,46	37.715,46
Contribuição do Servidor Ativo Civil	25.794.700,00	25.794.700,00	35.493.879,36	9.699.179,36
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.182.500,00	1.182.500,00	2.849.523,10	1.667.023,10
Contribuição de Pensionista Civil	147.000,00	147.000,00	218.552,08	71.552,08
Contrib. Prev. Regime Parc. de Débitos	985.000,00	985.000,00	1.143.011,69	158.011,69
Recomposição de Déficit Técnico	-	-	39.988,71	39.988,71
RECEITA PATRIMONIAL	**69.930.000,00**	**69.930.000,00**	**(25.631.195,26)**	**(95.561.195,26)**
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	**69.930.000,00**	**69.930.000,00**	**(25.631.195,26)**	**(95.561.195,26)**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**15.070.000,00**	**15.070.000,00**	**16.247.029,56**	**1.177.029,56**
MULTAS E JUROS DE MORA	6.570.000,00	6.570.000,00	6.579.682,11	9.682,11
INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.500.000,00	8.500.000,00	9.630.854,77	1.130.854,77
RECEITAS DIVERSAS			36.492,68	36.492,68
RECEITAS DE CAPITAL	**2.107.400,00**	**2.107.400,00**	**2.634.804,36**	**527.404,36**
RECEITAS DE CAPITAL	2.107.400,00	2.107.400,00	2.634.804,36	527.404,36
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.107.400,00	2.107.400,00	2.634.804,36	527.404,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**83.586.050,00**	**83.586.050,00**	**87.213.759,93**	**3.627.709,93**
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	**80.549.100,00**	**80.549.100,00**	**87.213.724,22**	**6.664.624,22**
Contribuição Patronal - Ativo Civil	60.739.050,00	60.739.050,00	38.914.314,31	(21.824.735,69)
Contribuição Patronal - Inativo Civil	67.000,00	67.000,00	279.787,94	212.787,94
Contrib. Amortização Déficit Atuarial	19.743.050,00	19.743.050,00	48.019.621,97	28.276.571,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**3.036.950,00**	**3.036.950,00**	**-**	**(3.036.950,00)**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**35,71**	**35,71**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**198.802.650,00**	**198.802.650,00**	**120.247.068,99**	**(78.555.581,01)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)				**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**198.802.650,00**	**198.802.650,00**	**120.247.068,99**	**(78.555.581,01)**
DÉFICIT (IV)				**-**
TOTAL (V) = (III + IV)	**198.802.650,00**	**198.802.650,00**	**120.247.068,99**	**(78.555.581,01)**

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	**94.161.330,00**	**-**	**94.161.330,00**	**78.063.458,05**	**78.063.458,05**	**78.063.458,05**	**16.097.871,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.114.420,00	(100.000,00)	89.114.420,00	77.394.637,48	77.394.637,48	77.394.637,48	11.719.782,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.046.910,00	100.000,00	5.046.910,00	668.820,57	668.820,57	668.820,57	4.378.089,43
DESPESAS DE CAPITAL	**600.000,00**	**-**	**600.000,00**	**10.854,00**	**10.854,00**	**10.854,00**	**589.146,00**
INVESTIMENTOS	600.000,00		600.000,00	10.854,00	10.854,00	10.854,00	589.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**103.925.500,00**		**103.925.500,00**				**103.925.500,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**115.820,00**	**-**	**115.820,00**	**85.144,70**	**85.144,70**	**85.144,70**	**30.675,30**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.820,00		115.820,00	85.144,70	85.144,70	85.144,70	30.675,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**198.802.650,00**	**-**	**198.802.650,00**	**78.159.456,75**	**78.159.456,75**	**78.159.456,75**	**120.643.193,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTOS (VII)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**198.802.650,00**	**-**	**198.802.650,00**	**78.159.456,75**	**78.159.456,75**	**78.159.456,75**	**120.643.193,25**
SUPERÁVIT (IX)				42.087.612,24			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**198.802.650,00**	**-**	**198.802.650,00**	**120.247.068,99**	**78.159.456,75**	**78.159.456,75**	**120.643.193,25**

DENISE DURÃES RODRIGUES
Contadora
CRC 1SP243359/O-1

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretor Adm./Financeiro

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

IPREJUN

IPREJUN

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2º SEMESTRE 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	**R$**	**TÍTULOS**	**R$**
Receita Orçamentária (I)	**120.247.068,99**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**78.159.456,75**
. Receitas Correntes	30.398.504,70	. Despesas Correntes	78.148.602,75
. Receitas de Capital	2.634.804,36	. Despesas de Capital	10.854,00
. Receitas Correntes Intraorçamentárias	87.213.759,93		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.761.581,30**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.678.803,55**	**Pagamentos Extraorçamentários (III)**	**14.683.716,14**
- credores diversos	14.677.122,61	- pagamento de RP	15.982,76
- devedores diversos	1.680,94	- credores diversos	14.663.834,04
		- devedores diversos	3.899,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**793.052.904,52**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**836.897.185,47**
. Bancos Conta Movimento	30.668,16	. Bancos Conta Movimento	498.394,20
. Investimentos	793.022.236,36	. Investimentos	836.398.791,27
TOTAL	**929.740.358,36**	**TOTAL**	**929.740.358,36**

DENISE DURÃES RODRIGUES
Contadora
CRC 1SP243359/O-1

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretor Adm./Financeiro

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

IPREJUN

IPREJUN

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2º SEMESTRE 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício 2013**	**Exercício 2012**
Contribuições	**126.996.394,62**	**108.795.708,45**
. Contribuições Sociais - RPPS	126.996.394,62	108.795.708,45
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**(17.155.571,06)**	**131.822.930,15**
. Juros e Encargos de Mora	2.152.345,22	2.085.960,57
. Variações Monetárias e Cambiais	3.688.474,62	4.467.545,07
. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	(25.631.195,26)	123.104.245,73
. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.634.804,36	2.165.178,78
Transferências e Delegações Recebidas	**1.761.581,30**	**1.157.793,45**
. Transferências Intragovernamentais	1.761.581,30	1.157.793,45
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**571.944.713,03**	**13.696.188,35**
. Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	557.849.992,98	-
. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.094.720,05	13.696.188,35
Resultado Patrimonial - Aumentativas	**683.547.117,89**	**255.472.620,40**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício 2013	Exercício 2012
Pessoal e Encargos	**1.073.367,96**	**794.332,98**
. Remuneração de Pessoal	794.247,28	650.141,83
. Encargos Patronais	186.420,27	124.364,75
. Benefícios a Pessoal	92.700,41	19.826,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**76.499.114,63**	**63.444.827,13**
. Aposentadorias e Reformas	59.768.387,52	45.769.305,52
. Pensões	10.913.360,73	9.230.655,70
. Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.817.366,38	8.444.865,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**517.642,07**	**493.727,27**
. Uso de Material de Consumo	32.537,53	14.168,37
. Serviços	485.104,54	479.558,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**673.794.703,13**	**710.089.816,99**
. VPD de Constituição de Provisões	673.736.225,04	709.896.223,74
. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	58.478,09	193.593,25
Resultado Patrimonial - Diminutivas	**751.884.827,79**	**774.822.704,37**

Resultado Patrimonial do Período	**(68.337.709,90)**	**(519.350.083,97)**

DENISE DURÃES RODRIGUES
Contadora
CRC 1SP243359/O-1

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretor Adm./Financeiro

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

IPREJUN

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2º SEMESTRE 2013

ART. 105 DA LEI 4.320/1964

ATIVO	Exerc Atual	Exerc Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**846.543.330,24**	**801.515.970,96**
. Caixa e Equivalente de Caixa	**498.394,20**	**30.668,16**
. Créditos a Curto Prazo	**9.632.725,55**	**8.451.865,62**
- Contribuições a Receber	**9.632.725,55**	**8.451.865,62**
Prefeitura do Município de Jundiaí	9.022.567,49	8.161.602,32
Escola Superior de Educação Física	56.439,56	108.079,74
Faculdade de Medicina de Jundiaí	226.413,68	180.784,31
Departamento de Água e Esgoto S/A	327.304,82	
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí		130,43
Fundação Municipal de Ação Social		1.268,82
. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**13.419,22**	**11.200,82**
. Investimentos e Aplicações Temporárias CP	**836.398.791,27**	**793.022.236,36**
. Ajustes para Perdas em Títulos e Valores Mobiliários	**-**	**-**
. Estoques	**-**	**-**
. VPD Pagas Antecipadamente	**-**	**-**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**113.090.446,97**	**110.571.978,28**
Ativo Realizável a Longo Prazo		
. Créditos a Longo Prazo	**-**	**-**
- Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**113.057.015,63**	**110.549.400,94**
Prefeitura do Município de Jundiaí (Empréstimo)	77.087.017,99	75.377.221,06
Prefeitura do Município de Jundiaí (Dívida)	35.969.997,64	35.172.179,88
. Investimentos e Aplicações Temporárias	**-**	**-**
. Estoques	**-**	**-**
. VPD Pagas Antecipadamente	**-**	**-**
Investimentos		
. Participações Permanentes	**-**	**-**
. Propriedades para Investimento	**-**	**-**
. Demais Investimentos Permanentes	**-**	**-**
Imobilizado		
. Bens Móveis	**33.431,34**	**22.577,34**
. Bens Imóveis	**-**	**-**
. (-) Depreciações, Exaustão e Amortização	**-**	**-**
Intangível		
. Softwares	**-**	**-**
. Marcas, Direitos e Patentes Industriais	**-**	**-**
. Direito de Uso de Imóveis	**-**	**-**
TOTAL	**959.633.777,21**	**912.087.949,24**

PASSIVO	Exerc Atual	Exerc Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**14.734,38**	**18.058,57**
. Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar	**-**	**-**
. Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	**-**	**-**
. Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo	**14.734,38**	**18.058,57**
. Obrigações Fiscais de Curto Prazo	**-**	**-**
. Obrigações de Repartição a Outros Entes	**-**	**-**
. Provisões de Curto Prazo	**-**	**-**
. Demais Obrigações de Curto Prazo	**-**	**-**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**825.782.455,80**	**709.896.223,74**
. Obrigações Trabalhistas, Prev. E Assist. a Pagar	**-**	**-**
. Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	**-**	**-**
. Fornecedores a Longo Prazo	**-**	**-**
. Obrigações Fiscais de Longo Prazo	**-**	**-**
. Provisões de Longo Prazo	**825.782.455,80**	**709.896.223,74**
- Provisões Matemáticas Previdenciárias	825.782.455,80	709.896.223,74
. Demais Obrigações de Longo Prazo	**-**	
. Resultado Diferido	**-**	
TOTAL DO PASSIVO	**825.797.190,18**	**709.914.282,31**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exerc Atual**	**Exerc Anterior**
. Patrimônio Social e Capital Social		
. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
. Reservas de Capital		
. Ajustes de Avaliação Patrimonial		
. Reservas de Lucros		
. Demais Reservas		
. Resultados Acumulados	**133.836.587,03**	**202.173.666,93**
- Resultado do Exercício	(68.337.079,90)	(519.350.083,97)
- Resultado de Exercícios Anteriores	202.173.666,93	721.523.750,90
- Ajustes de Exercícios Anteriores		
. Ações/Cotas em Tesouraria		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**133.836.587,03**	**202.173.666,93**
TOTAL	**959.633.777,21**	**912.087.949,24**

ATIVO FINANCEIRO	**959.586.926,65**	**912.054.171,08**	**ATIVO FINANCEIRO**	**825.797.190,18**	**709.914.282,31**
ATIVO PERMANENTE	**46.850,56**	**33.778,16**	**ATIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**133.836.587,03**	**202.173.666,93**

DENISE DURÃES RODRIGUES
Contadora
CRC 1SP243359/O-1

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretor Adm./Financeiro

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

IPREJUN

IPREJUN

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

anexo nº 17

Lei nº 4.320/64

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**16.612,76**	**-**	**16.612,76**	**-**
Processados	-	-	-	-
Não Processados	16.612,76	-	16.612,76	-
DEPÓSITOS	**1.445,81**	**14.677.122,61**	**14.663.834,04**	**14.734,38**
Consignações em folha	**-**	**4.990.824,52**	**4.983.426,57**	**7.397,95**
Assoc.Funcionários Públ.Municipais	-	1.297.015,37	1.297.015,37	-
CAPEMI PECULIO	-	11.417,83	11.417,83	-
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	-	1.253.536,37	1.251.440,89	2.095,48
União Servidores Públ.Est.S.Paulo	-	40.647,50	40.647,50	-
Assoc.Guardas Municipais de Jundiaí	-	7.905,07	6.932,50	972,57
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - consignados	-	766.045,34	766.045,34	-
BANCO SUDAMERIS/SANTANDER - consignados	-	14.502,11	14.502,11	-
AMERICAN LIFE SEGUROS	-	48.545,52	44.215,62	4.329,90
BRADESCO - consignados	-	1.551.209,41	1.551.209,41	-
Depósitos	**140,29**	**9.239.420,03**	**9.235.190,01**	**4.370,31**
I.N.S.S. CLT	-	80.007,27	77.387,40	2.619,87
IMPOSTO DE RENDA - TERCEIROS	81,82	6.509.241,54	6.509.323,36	-
DIVERSOS / APOSENTADORIAS DEVOL.INCONS.	(0,40)	15.261,76	14.167,12	1.094,24
IPREJUN-INST.PREVIDENCIA DO MUN.JUNDIAI	58,87	2.634.909,46	2.634.312,13	656,20
Pensões Alimentícias	**1.305,52**	**446.878,06**	**445.217,46**	**2.966,12**
Pensões Alimentícias	1.305,52	446.878,06	445.217,46	2.966,12
TOTAL GERAL	**18.058,57**	**14.677.122,61**	**14.680.446,80**	**14.734,38**

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 16/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	CARLOS HENRIQUE PELLEGRINI	18174-4/2008
REQº	MARCELO E. CARDOSO DE ALMEIDA E OUTRA	6277-7/2014
REQº	SOLANGE F. DA SILVA	5657-1/2014
REQº	SOLANGE F. DA SILVA	5660-5/2014
REQº	LIDIA DA SILVA PEREIRA E CELSO APARECIDO PEREI	4249-8/2014
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	LISETE APARECIDA PILOT DE OLIVEIRA	18910-9/2009
ARQº	ANA PAULA VETTORI	
	JOSE LUIZ MILANI	2080-9/2014
	JOSE LUIZ MILANI	2080-9/2014
ARQº	ELIANA DE ABREU BELLINI PARIS	
	ALEXANDRE PARIS	3646-8/2013
ARQº	JOSE ANTONIO TONOLI	
	WALDOMIRO MANZINI	12033-2/1993
ARQº	JULIANO FURGERI	
	ARLINE GOMES DA SILVA	6769-5/2013
ARQº	MAURA ROSANA GADIOLI SILVA	
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	22003-1/2012
ARQº	VALDIR BRAUN	
	ROGERIO GASPERASSO	5662-1/2014
ARQº	VANESSA BARADEL	
	CLAUDINEI FONTE BASSO	1864-7/2014
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
	LADY MORI TENCHELLA FERIGATTO	1577-5/2014
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	BRASILIO ANTONIO	6109-2/2014
ARQº	JULIANO FURGERI	
	SERGIO LUIS FERIGATO	6729-7/2014
ARQº	LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
	ALAN PERINI E OUTRA	4702-6/2014
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	ANTONIO CARLOS TOZZO	32949-1/2013
ARQº	Natália Torezin Ometto	
	MONTREAL ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILI	32053-2/2013
ARQº	Thales A. Filipini Righi	
	ARLINDO MARTINS DE SOUZA NETO	7781-7/2014
EMPº	AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
	MADEIRANIT COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS LTDA	18775-0/2012
EMPº	HUDSON SILVESTRE DA SILVA ME	
	GERALDO MACENA CATARINO	347-4/2014
EMPº	PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
	HAMILTON TADDEI BELLINI	3654-0/2014
EMPº	TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
	SHADI PASSAM FATAYER E MARIA C FÉLIX	23240-6/2013
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	ADRIANO PAIVA LEITE	3198-8/2014
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	ARCENIO MORANDINI	2834-9/2014
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	ERIC FERNANDO STEFANELI	Ped.-02706
ENGº	ALINE MARQUES	
	LINDOMAR MARQUES	2235-9/2014
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	FERNANDO BATISTA DE SOUZA	12283-3/2011
ENGº	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
	RICARDO CONCENTINO	23608-4/2013
ENGº	CRISTIANO ROBERTO SALTOTI	
	FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS E OUTRA	6069-8/2014
ENGº	DAVI SPIANDORIM	
	IVAN DA SILVA	7100-0/2014
ENGº	EDIO LUIZ COVESI	
	DJL -4 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	33059-8/2013
ENGº	EMERSON JACINTO FRUTUOSO	
	MARCOS PENTEADO	30019-5/2013
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	TELMA DE FATIMA RINCO FECO	2071-8/2014
ENGº	GUSTAVO ANTONIO ZANFOLLIM	
	CARLOS ALBERTO FERNANDES	26996-0/2013
ENGº	JELSON JANDER TONETTI	
	PM3M PARTICPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	539-6/2014
ENGº	LAERCIO BARADEL	
	ADONIRO PAVAN	30263-9/2013
ENGº	Luciano Araujo de Moraes	
	GENATEX IND. COM. PRODS TEXTEIS LTDA E OUTRO	25506-8/2013
ENGº	MARCIO ANTONIO VIOTI	
	RIVIJUN HOTEIS E TURISMO LTDA E PALAS ADM BEN	5288-7/2013
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	4554-1/2014
ENGº	VICENTE PAULO DE SOUZA	
	VICENTE PAULO DE SOUZA	32688-5/2013
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
	MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	31819-7/2013
	GERSON PEREIRA IZIDORO	3995-7/2014
PROº	DANIEL FERNANDO HERMENEGILDO	
	KITILAINE ANDREUCCETTI D OLIVEIRA	4411-4/2014
PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE	
	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SANTOS E OUTRA	1386-1/2014
PROº	PAULO DA FONTE	
	NIVALDO ANTONIO AMERICO SALVIANO	Ped.-02713
TECº	CRISTIANO JOSÉ DE LIMA FILIPPINI	
	CARLOS ALBERTO PEREIRA E OUTROS	2564-8/2011
	DOLIVAL RITONI E OUTROS	22608-5/2013
TECº	ANTONIO CARLOS TEODORO	
	SERGIO LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES	29406-7/2013
TECº	ATILIO PIEROZZI JUNIOR	
	MEIRE CRISTINA BIAZOLI DE MENDONÇA	12655-8/2013
TECº	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
	VIVIANE BRAMBILA	2775-4/2014
TECº	MARCIO HIDEO NAGAOKA	
	MARIA IVANIR PELLIZZARI MALAVAZZI	2844-8/2014
TECº	Vagner de Faria	
	ANTONIO CAIRES FILHO	10395-3/2013

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 21/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	CARLOS SOARES DA SILVA	6357-7/2014
REQº	FRANCISCO SANDOVAL MORAIS	5936-9/2014
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	ERIC FABIO GIFONI	3186-7/2012
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	EDUARDO DE OLIVEIRA	20-1/2012
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	DULCE MARIA MALDONADO	16379-9/2009
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	QUEIROZ GALVAO MOOCA DES.IMOB.LTDA	24777-6/2008
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	MARIA DE LURDES RONCOLETTA ZENI	4550-9/2014
	THIAGO MASSOTTI	4560-8/2014
	SERGIO DUTRA	5446-9/2014
ARQº	CESAR HARADA	
	ESTORIL SOL S.A	28816-8/2013
ARQº	GABRIEL CHEPUCK	
	ALICE MASSUE NIIYANA E EDELBERTO CORRAÇA	405-0/2014
ARQº	JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
	RUBENS VASQUES	5893-2/2014
EMPº	ARQUITETURA E URBANISMO AO QUADRADO	
	ANTONIO IMPERATO FILHO	4994-1/2013
ENGº	Francisco dos Santos Timóteo	
	NEUSA POLLI ANTONIO E OUTROS	5789-2/2014
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	EDISON JOSE DA SILVA E ELAINE ROSALEM SILVA	4074-0/2014
	VAIL ACCORSI E OUTROS	6152-2/2014
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	DORIVAL ZAMBON	6352-8/2014
ENGº	ADRIANO DOS SANTOS ALVES	
	SPE MINHA CASA MINHA VIDA-1 LTDA	30073-0/2009
ENGº	ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO	
	JOAO CARLOS ROSSI	20407-4/2013
ENGº	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	MARCO ANTONIO MARINO E OUTRA	14841-8/2010
ENGº	CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
	MARIA CRISTINA CECCATO GALELLI E OUTRO	17747-8/2008
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	EVALDO IGNACIO DE SOUZA E ROSA MARIA P. DE SO	5841-1/2014
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	AIRTON JOSE DA SILVA	5993-0/2014
ENGº	MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE	
	ORLANDO HUBNER	5372-7/2014
ENGº	ODAIR BARDI	
	ANTONIO TEZZON	6561-4/2014
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	FRANCILEIDE PEIXOTO LOPES PINCINATO	5957-5/2014
ENGº	TATIANE MARCONDES MORI PESTANA	
	SYLVIO LIMA DE MENDONÇA	8303-5/2011
TECº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	XISTO LEONEL MENDES	3628-8/2012
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	ROBERTO CARLOS DA SILVA	5919-5/2014
TECº	ELIESER KUM	
	ARCILENE MARIA DA SILVA	5945-0/2014
	EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA	5942-7/2014
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	JOSE LUIZ	25104-2/2013
TECº	TÁTILA BETIM RICARDO	
	JOSE FRANCISCO GRANADO	5676-1/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

04.516-2/2013 PATRICK STELLA E ADRIANA DEFERIDO
07.578-9/2013 PATRICIA AP. DE MORAES DEFERIDO
08.694-3/2013 GILBERTO CAMARGO E SILVA DEFERIDO
09.798-1/2013 JOSE GEOVANE OLIVEIRA DEFERIDO
10.277-3/2013 SULZER DO BRASIL S/A DEFERIDO
12.755-8/2007 CINEZIO PEDRO CANHASSI DEFERIDO
15.469-1/2013 JOSE CARLOS GERALDELI DEFERIDO
21.174-9/2013 ELENICE R. SANTUCCI OUTROS DEFERIDO
24.569-7/2013 SANDRA M. CUNHA FREITAS DEFERIDO
29.317-6/2013 VICENTE ISRAEL MINA DEFERIDO
25.221-4/2013 REJANE DE LIMA E SILVA DEFERIDO
20.568-3/2013 KATIA VIVIANE KINTSCHNER DEFERIDO
31.105-1/2013 RODRIGO ADOLFO B. FRATESI DEFERIDO

28.461-3/2013 JOÃO BATISTA CARVALHO INDEFERIDO
29.316-8/2013 IGREJA EVAN. ASS. DEUS INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

09.188-5/2013 ARNALDO JOSE BEZERRA INDEFERIDO
07.128-7/2006 JOÃO BATISTA E OUTORS DEFERIDO

TENDO SIDO INDEFERIDO, DEVERÁ O INTERESSADO PAGAR O DÉBITO FISCAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUNZE) DIAS.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.
2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instancia na Imprensa Oficial do Município.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
02.293-8/2014* RENATO CAETANO DE OLIVEIRA
04.880-2/2013 AMARILDO DA CRUZ BARBOSA
07.348-7/2013 RECALL DO BRASIL LTDA
21.180-6/2013 VERA LUCIA MARTINIANO E LAERCIO C. BERTELI
25.237-0/2013 VIVIANO LOPES PEIXOTO
25.239-6/2013 JOSE CARLOS DE ANDRADE
25.293-3/2013 CLAUDINEI A. DOS SANTOS
25.295-8/2013 EDUARDO DE O. DE LUCENA
25.296-6/2013 TIAGO MASSOTTI
25.297-4/2013 ROGERIO URIAS CARNEIRO
29.618-7/2013 ANDRE LUIZ GARCIA

60 Dias
25.223-0/2013 BY PAR INC. ADMINISTRADORA
25.245-3/2013 EDWARD BOLDIN RIBEIRO E CLAUDINEIA ISMAEL RIBEIRO

*** Mantendo o embargo.**
**** Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atende ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCON DE JUNDIAÍ
Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício n° 16/2014
Jundiaí, 10 de Março de 2014

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sa o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de fe-

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

vereiro/2014:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas .....TOTAL
1000 – Alimentos 05
2000 – Saúde 78
3000 – Habitação 75
4000 – Produtos.....599
5000 – Serviços.....794
6000 – Assuntos Financeiros 655
7000 – Fiscalização.....00
Extra Procon.....11
Total de Atendimentos..... 2217

-5-
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí

Carta de Informações Preliminares (CIP) 657
Audiências Realizadas 191
Visitas Fiscalizatórias 09
Autos de Infração Lavrados..... 01
Processos Encerrados.....230

TOTAL.....3.305

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADILTON GARCIA
Coordenador Procon Jundiaí
OAB/SP 261.532

MARCOS BRUNHOLI
Secretário M. Agricultura e Abastecimento

SEMADS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 146,
de 10 de março de 2014

Dispõe sobre o Termo de Aceite 2014 - Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece as Orientações Técnicas: Serviços de
Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 5 de setembro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactuou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos

SEMADS

Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013, do CNAS, que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4.891/96, pelo Decreto nº. 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 26 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014 que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da Política de Assistência Social do município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CETRAN

DEFERIDO Data: **18/02/2014**
(1ª reunião)

00006/2012	00145/2013
00143/2013	00117/2013
00114/2013	00103/2013

INDEFERIDO Data: **18/02/2014**
(1ª reunião)

00175/2012	00177/2013
00173/2013	00172/2013
00150/2013	00149/2013
00148/2013	00147/2013
00146/2013	00144/2013
00142/2013	00134/2013
00132/2013	00122/2013
00121/2013	00120/2013
00119/2013	00118/2013
00116/2013	00115/2013
00113/2013	00112/2013

SECRETARIA DE TRANSPORTES

00111/2013	00110/2013
00109/2013	00108/2013
00106/2013	00105/2013
00104/2013	00102/2013
00101/2013	00078/2013
00077/2013	00076/2013
00075/2013	00074/2013

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 273-2/2014.

Art. 1º - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, EDUARDO MARIANO DE TOLEDO e LUCIANA DURAN MARTINS FREZZA, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 273-2/2014, referente à ocorrências envolvendo servidor municipal da Fundação, designando ainda, a funcionária MARIA TERESA RODRIGUES, para secretariar a referida comissão.

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

ATA DA 1ª REUNIÃO DA GESTÃO AGOSTO DE 2013 / JULHO DE 2017 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2014.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na sede da Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a primeira reunião do Conselho Fiscal da gestão de agosto de 2013/julho de 2017, estando presentes os senhores: GILBERTO ANGELO BEGIATO, Diretor Administrativo e Financeiro da FUMAS, NELSON ROBERTO GIOLO, Analista de Gestão da FUMAS, MARIA TERESA RODRIGUES MOREIRA, assistente administrativa da FUMAS, que secretariou a reunião, e os conselheiros GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, representante da Prefeitura do Município de Jundiaí, PAULO MAMYAKY PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Finanças e DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES, contador e representante indicado pelo Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS . A reunião teve o fim específico de apreciar as contas do exercício de 2013 da FUMAS e dar o parecer prévio sobre as referidas contas, possibilitando, após, a sua aprovação pelo Conselho Curador da FUMAS, como prevê os seus Estatutos. O Sr. Rodrigo Mendes Pereira

FUMAS

encaminhou aos conselheiros os documentos do exercício em exame sendo: Balanços Patrimonial, Financeiro, Econômico e Orçamentário e anexos, colocando à disposição os livros utilizados pela FUMAS. Depois de acurado exame, os senhores conselheiros concluíram que a documentação apresentada, que instrumentaliza as contas do exercício de 2013, encontra-se correta e em perfeita ordem, manifestando, desta forma, o parecer favorável referente à aprovação das contas do exercício de 2013 pelo Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, tendo sido suspensa a reunião para a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme por todos os presentes. Do que constou, eu, Maria Teresa Rodrigues Moreira,_____
Secretária da reunião, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

GUSTAVO IMPERATO FERREIRA
Membro do Conselho Fiscal

PAULO MAMYAKY PEREIRA
Membro do Conselho Fiscal

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
Membro do Conselho Fiscal

GILBERTO ANGELO BEGIATO
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON ROBERTO GIOLO
Analista de Gestão da FUMAS

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.

CONTAS – EXERCÍCIO 2013

Nós, membros do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, abaixo assinados, em reunião realizada aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze, apreciamos as contas do exercício de 2013 da FUMAS instrumentalizadas através dos Balanços Patrimonial, Financeiro, Econômico e Orçamentário e anexos, e manifestamos nosso PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 DA FUMAS, uma vez que se encontram em perfeita ordem, nada havendo em desacordo.

Jundiaí, 20 de março de 2014.

GUSTAVO IMPERATO FERREIRA
Membro do Conselho Fiscal

PAULO MAMYAKY PEREIRA
Membro do Conselho Fiscal

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
Membro do Conselho Fiscal

Ata da 77ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, realizada em 24 de março de 2014.

FUMAS

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze, às dezoito horas e trinta minutos em segunda chamada na sede da FUMAS - Fundação Municipal e Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a septuagésima sétima Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2013/2017. Estiveram presentes os Conselheiros: Sr. JOSE CLAUDIO DECICO JUNIOR – Repr. Secretaria Municipal Obras, Sr. MARCO ANTONIO BEDIN – Repr. Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. ANDERSON LUIS DE ARAÚJO – Repr. Secretaria Municipal de Serviços Públicos, MARCOS ANTONIO FERRAZZO – Repr. Associação dos Engenheiros de Jundiai, LARISSA CARBONE – Repr. Instituto dos Arquitetos do Brasil, RODRIGO MENDES PEREIRA – Repr. da FUMAS. Estiveram presentes ainda como convidados e sem direito a voto a Diretora de Habitação Arquiteta e Urbanista Sra. TATIANA REIS PIMENTA, o Diretor Técnico Sr. LÁZARO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO, o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. GILBERTO ANGELO BEGIATO, a Diretora de Ação Social Sra. LUCELENA DE FATIMA RODRIGUES, o Analista de Gestão NELSON ROBERTO GIOLO, e o Procurador Jurídico Fundacional Sr. Cassiano Ricardo Palmerini, que secretariou a reunião. O Sr. Rodrigo Mendes Pereira, Presidente do Conselho Curador da FUMAS abriu a sessão iniciando os trabalhos, apresentando para deliberação e discussão, a seguinte pauta da ordem do dia, esclarecendo que a documentação pertinente foi encaminhada previamente quando da convocação da reunião: 1) Aprovação das atas das reuniões realizadas em 27/01/2014 e 17/02/2014. 2) Votação das contas do exercício de 2013 e do Relatório de Atividades do exercício de 2013. 3) Votação do Plano de Ação do exercício de 2014. 4) Ratificação e anuência do Termo de Re-Ratificação envolvendo o Loteamento Reserva da Mata, assinado pela FUMAS e pela Área Urbanização e Loteamentos Ltda, em 25/02/2014. 5)Outros Assuntos. Deliberações: 1) Iniciou-se com o seguinte item da ordem do dia: 1) Aprovação das atas das reuniões realizadas em 27/01/2014 e 17/02/2014. Após os esclarecimentos necessários pelo Presidente do Conselho, os Conselheiros presentes disseram que já haviam lidos as respectivas atas, e então, decidiram por aprovar, por unanimidade, as atas das reuniões realizadas em 27/01/2014 e 17/02/2014. Após, passou-se para deliberação e discussão o item 2) Votação das contas do exercício de 2013 e do Relatório de Atividades do exercício de 2013. Esclareceu-se inicialmente que foram encaminhados previamente tanto os Balanços Patrimonial, Financeiro, Econômico e Orçamentário e anexos do exercício de 2013, quanto o Relatório de Atividades do Exercício de 2013, sendo que houve parecer favorável à aprovação das Contas do exercício de 2013 da FUMAS pelo Conselho Fiscal. Após outros esclarecimentos, informações e debates entre os presentes, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, as contas do exercício de 2013 e o Relatório de Atividades do exercício de 2013. Em seguida, o Conselheiro e Presidente do Conselho colocou para discussão e deliberação o item 3) Votação do Plano de Ação do exercício de 2014. Esclareceu-se que o Plano de Ação do exercício de 2014 foi previamente encaminhado aos Conselheiros e, após outros esclarecimentos, informações e debates entre os presentes, os Conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o Plano de Ação do exercício de 2014. Dando continuidade, o Conselheiro e Presidente do Conselho Curador passou para discussão e deliberação o item 4) Ratificação e anuência do Termo de Re-Ratificação envolvendo o Loteamento Reserva da Mata, assinado pela FUMAS e pela Área Urbanização e Loteamentos Ltda, em 25/02/2014. Colocado em debate, considerando a detalhada discussão sobre o assunto em reuniões anteriores, bem como a informação de que o referido Termo foi ratificado e anuído pelos membros do Conselho Municipal de Habitação, em reunião realizada em 20 de março de 2014, os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade, no sentido de decidir pela Ratificação e Anuência do Termo de Re-Ratificação envolvendo o Loteamento Reserva da Mata, assinado pela FUMAS e pela Área Urbanização e Loteamentos Ltda em 25/02/2014. Em seguida passou-se para discussão do item 5) Outros assuntos. Os Conselheiros optaram por não mais discutirem outros assuntos, e desta forma, manifestaram-se no sentido do término da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, tendo sido suspensa a reunião para lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada, conforme por todos os presentes. Do que constou, eu, Cassiano Ricardo Palmerini, _____ _____, Secretário da reunião, lavrei esta ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes.

JOSÉ CLAUDIO DECICO JR.
Conselheiro

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Conselheiro

ANDERSON LUIS DE ARAUJO
Conselheiro

MARCOS ANTONIO FERRAZZO
Conselheiro

LARISSA CARBONE
Conselheira

RODRIGO MENDES PEREIRA
Conselheiro

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 032/2014, de 21/3/2014 – resolvendo CONCEDER à Drª MARIA CRISTINA TRALDI, R.G. nº 8.722.354-5-SSP/SP, Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 1º/4/2014.

9ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2014 – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-005/2014

- 01 (um) candidato (até a 265ª classificação).
- MATRÍCULA: 24 de março de 2014.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS:

FACULDADE DE MEDICINA

1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- TAXA: R$ 12.531,00 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais).

NOME	RG.
Caroline Key Matsumoto	45.334.480-X-SP

Jundiaí, 21 de março de 2014.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

10ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2014 – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-005/2014

- 02 (dois) candidatos (até a 269ª classificação).
- MATRÍCULA: 26 de março de 2014.
- HORÁRIO: das 09 as 15 horas
- DOCUMENTOS:
1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- TAXA: R$ 12.531,00 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais).

NOME	RG.
Ivan Macarini Cherchiglia Vilela	MG-13.543.400
Rafaela Fonseca Falcão	36.722.987-0-SP.

Jundiaí, 25 de março de 2014.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 051/2013

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) os termos do Edital FMJ- 051/2013, de 10/9/2013, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2014;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 051/2013, de 07/2/2014;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, para matrícula no dia 26/3/2014, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h:

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
33	GABRIELLA DE ARAUJO CUNHA LIMA	6,40	4,93	7,55	5,93

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e catorze (25/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
DIRETOR

Diretoria, 24 de março de 2014.

CONVITE N.º 03/2014
PROCESSO N.º 05/2014

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., vencedora dos itens 01, 02, 03, 10, 57, 58, 59, 102, 113, 114, 115 e 116, no total de 12 itens, no valor total de R$ 2.096,33 (dois mil e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

ESEF

TERMO DE PRORROGAÇÃO "II"

CONTRATO – 005/2013

OBJETO: Elaboração e Impressão de Jornais Informativos

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: Laser Press Editora Ltda - Me.

ASSINATURA: 27.02.2014

FUNDAMENTO: Art. 57 Parágrafo 1º, inciso III – Lei Federal 8.666/93.

VIGENCIA: 23.04.2014

Jundiaí, 28 de Fevereiro de 2014.

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
Diretor

DAE

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2014

NILSON TADEU GÓES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores OSMAR APARECIDO RAPHAEL – Gerente de Controle de Perdas, MARLUS VINICIUS SALTINI – Gerente de Auditoria e Controle de Gestão e JOSÉ MAURÍCIO BALOTA – Chefe de Seção de Laboratório de Esgoto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 508-1/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Rosana Massagardi Vieira Campos Aranha para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NILSON TADEU GÓES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 3917 DE 21 DE MARÇO DE 2.014

EDITAL Nº 016/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

DAE

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Tendo em vista a desistência automática dos candidatos Bianca da Fonseca Cortegoso e Tiago Lemos Santos, classificados em 11º e 12º lugar respectivamente na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 1.2 do Capítulo XI;

LEIA-Sê:

Tendo em vista a desistência automática dos candidatos Bianca da Fonseca Cortegoso e Tiago Lemos Santos, classificados em 11º e 12º lugar respectivamente na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 1.2 do Capítulo XI do Edital nº 019/2013;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

JAMIL YATIM
Diretor Presidente

EDITAL Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Jamil Yatim, Diretor Presidente, nos termos do Edital n° 019/13 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo com o estabelecido no item 1.2, do Capítulo XI do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 001, de 02 de janeiro de 2014, do 6º candidato classificado na classificação geral e do 1º candidato classificado na classificação afrodescendente, do Concurso Público para o emprego público de Motorista Categoria I.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
6º	MAURÍCIO FERRARI

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIF.	NOME
1º	ARIOVALDO DE MOLA MENEZES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

JAMIL YATIM
Diretor Presidente

DAE

EDITAL N.º 017, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. ELIZEU FABBRI DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 218-7/2014 e de acordo com o que estabelece o item 1.2 do Capítulo VII do Edital nº 008/2014, de abertura do Concurso Público nº 001/2014, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, realizada no dia 15 DE MARÇO DE 2014 do emprego público de OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I, por ordem alfabética de nomes, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG Nº	PONTOS
235	ADAILDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	43.083.498-6	65,00
014	ADEILTON KAKI DOS SANTOS	28.648.447-X	70,00
043	ADEMIR BARSI	13.603.651	60,00
073	ADILSON JOSÉ PEREIRA ALVES	15.134.699	55,00
174	ADRIANA GARCIA CAMARGO	22.882.449-7	70,00
137	ADRIANO LUIZ DA SILVA	45.191.684-0	80,00
080	AGNALDO FELIPE	57.770.784-X	65,00
114	ALAN MONTEIRO	28.594.131-8	65,00
129	ALCINEI DA SILVA	25.656.209-X	85,00
083	ALESSANDRA SIMONE DINIZ DA SILVA	26.456.219-7	55,00
029	ALESSANDRO RIBEIRO MACEDO	27.067.081-6	50,00
139	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	30.025.987-6	65,00
284	ALEX RODRIGUES	46.366.228-3	50,00
267	ALEX SANDRO SILVA DE LIMA	9.160.952-5/PR	60,00
268	ALEXANDRE CESAR PEREIRA	45.157.386-9	65,00
198	ALEXANDRE JOSÉ DE AZEVEDO	25.579.001-6	60,00
245	ALEXANDRE SEBASTIÃO SANTANA	40.375.929-8	60,00
256	ANDERSON GUSTAVO GARCIA FONSECA	40.080.515-7	65,00
161	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	45.194.446-X	75,00
223	ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS	45.313.290-X	50,00
085	ANDRÉ LUIS LOURENÇO	43.237.045-6	65,00
007	ANDRÉ QUEIROZ	32.534.018-3	50,00
258	ANDRESA ANASTÁCIO ENGEL MORORO	45.751.637-9	70,00
005	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	12.305.550-7	65,00
179	ANTONIO CAMILO DE QUEIROZ	13.235.969-8	75,00
277	ANTONIO LEANDRO NASCIMENTO	57.949.865-7	50,00
153	APARECIDO FRANCISCO	19.136.362	80,00
218	ARNALDO RODRIGUES PEREIRA	16.767.580-1	75,00
081	AROLDO DA SILVA	45.531.103	55,00
184	BENEDITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	18.132.522-6	65,00
199	BRUNO HENRIQUE DE LUCCAS COVO	41.280.585-6	65,00
087	CAIO ALEXANDRE LEMES DE SOUZA	33.222.816-2	55,00
173	CARLOS ANTONIO ALVES TEIXEIRA	54.167.277-0	65,00
233	CASSIANO RICARDO FARIAS	29.326.843-5	75,00
135	CELIA REGINA MASSUCATO	32.534.736-0	65,00
097	CÉLIO PINHEIRO GOMES	10382479 / MG	70,00
100	CELSO APARECIDO GUIMARÃES	21.461.658	90,00
079	CELSO DONISETE QUEIROZ	17.570.352-8	60,00

DAE

275	CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	30.686.707-2	60,00
121	CLAUDETE APARECIDA MENDES SALES	50.461.296-7	80,00
136	CLAUDINEI BERGAMO	32.212.413-X	60,00
078	CLAUDIO APARECIDO BASILIO	30.725.492-6	65,00
122	COSME BOAVENTURA SOARES	46.726.429-6	65,00
089	DAMIÃO CAZUZA DA SILVA	54.902.728-2	60,00
151	DANIANI FELICIONI	28.467.357-2	50,00
086	DANIEL ANTONIO DE LIMA	22.529.463-1	80,00
150	DANIEL APARECIDO DA SILVA	45.194.142-1	70,00
062	DANILLO DE PONTES PEREIRA	44.640.154-7	50,00
060	DANILO DOS SANTOS AUTULO	34.968.679-8	90,00
072	DAVID DA ROSA ALVES	46.337.502-6	65,00
061	DENIS FERNANDO DOS SANTOS	40.549.381-2	55,00
047	DIEGO DE PONTES PEREIRA	41.061.724-6	75,00
035	DIEGO OLIVEIRA CIOCA	44.574.196-X	50,00
280	DIRCE ROSEMEIRE ALVES	24.471.638-9	55,00
279	DIVA APARECIDA ALVES	18.405.961-6	60,00
131	EDER SALA	17.172.363-6	55,00
178	EDIMAR VIANA RODRIGUES	40.552.473-0	50,00
019	EDSON APARECIDO LIMA	20.069.363-3	75,00
285	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	28.981.253-7	55,00
206	EDUARDO AUGUSTO LEITE FERREIRA	26.538.993-8	75,00
216	EDUARDO DA SILVA	27.088.386-1	75,00
099	EDUARDO DE CAMPOS	19.803.167	85,00
126	EDUARDO DONIZETE DOS SANTOS	33.531.712-1	65,00
289	EDVALDO JOSÉ NOVAES	24.472.442-8	75,00
274	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	33.421.767-2	75,00
158	ELIAS RAMOS DIAS	42.556.974-3	60,00
026	ELIEL DE ARAUJO FRANÇA	27.787.204-2	70,00
025	ELISEU MARINHO DOS SANTOS	33.421.938-3	70,00
215	ELIZABETH ALVES DE MENEZES	58.110.430-4	50,00
269	ENI DA SILVA PEREIRA	54.904.545-4	75,00
272	ERASMO GARCIA DE CAMPOS	22.419.134-2	55,00
110	ERIC MANOEL PINOS DA SILVA	47.338.525-9	60,00
193	ERICA CRISTINA LIMA	29.326.402-8	70,00
067	EVANDRO CAETANO DA SILVA	47.958.086-8	55,00
098	EVERTON APARECIDO DOS SANTOS	35.939.194-1	55,00
053	EZEQUIAS BARRETO OLIVEIRA	46.901.890-2	80,00
003	FABIANO MORAES	26.456.849-7	80,00
124	FABIO DIONISIO DA SILVA	54.374.789-X	85,00
127	FABIO SIMÃO	30.725.073-8	55,00
148	FELIPE DEL PASSO CAMILO	40.736.704-4	75,00

DAE

065	FERNANDO DO AMARAL	47.649.912-4	70,00
181	FERNANDO WILLIAM DE OLIVEIRA	43.144.607-6	65,00
024	FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES	42.858.326-X	70,00
146	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	45.128.029-5	50,00
094	GABRIEL LUCIANO DECIOLI BARBOSA	47.985.039-2	60,00
244	GABRIEL SANTOS FERNANDES MORENO	41.706.283-7	65,00
071	GENTIL FERREIRA DE SALLES	13.945.482-2	70,00
163	GILBERTO ARRUDA DIAS	20.495.532-4	70,00
015	GILBERTO ROCHA	28.233.404-X	60,00
090	GILDO PARREIRA DA SILVA	34.056.204-3	75,00
249	GILENO GOMES SILVA	29.559.175-4	55,00
190	GILMAR DE FRANÇA SANTOS	27.985.555-2	70,00
068	GILMAR RODRIGUES CHAVES	52.446.576-9	80,00
205	GILSON RIBEIRO	29.325.087-X	60,00
214	GIVALDO RIBEIRO GOMES	19.602.877-2	70,00
225	GUANEY LUIZ JUNIOR	24.472.862-8	65,00
021	HEBERT RODRIGUES	41.688.046-0	65,00
008	HELBER JOSÉ CORREIA	34.777.833-1	50,00
105	HENRY CAMARGO VIEIRA	40.593.481-6	55,00
091	ILSON FONTES DINIZ	12.431.098-9	60,00
023	ISABEL MATHIAS	40.735.093-7	75,00
048	ISMAEL GOMES DOS SANTOS	5604568 SSP/BA	70,00
196	IVAN CHIOVETTO JOAQUIM	41.641.155-1	55,00
263	JAILSON DE SOUZA	47.173.739-2	75,00
044	JAILSON MARTINS DE LISBOA	23.268.220-3	80,00
208	JAIR VITORINO DOS SANTOS	4.533.813-4/PR	60,00
138	JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA	30.539.700-X	80,00
016	JHONATAN DAVID ROCHA	37.534.574-7	70,00
197	JOAB DOS SANTOS ERNESTO	54.088.451-0	55,00
168	JOÃO BATISTA CAMPREGHER	17.826.281-X	55,00
220	JOÃO PAULO DE CARVALHO	8.482.100-0	90,00
202	JOÃO PAULO FRANCISCO DA SILVA	41.105.856-3	80,00
069	JORGE DE JESUS ARRUDA	4.536.268-0/PR	65,00
093	JOSÉ ANTONIO PERRONE	13.254.668-1	70,00
213	JOSÉ APARECIDO SILVA	20.469.346-9	90,00
237	JOSÉ BALTAZAR DOS SANTOS	52.358.422-2	60,00
183	JOSÉ DOS SANTOS JACOBINO	13.018.859-1	75,00
203	JOSE LUIS DOS SANTOS	23.888.513-6	65,00
140	JOSÉ RICARDO DA SILVA COSTA	38.049.870-4	70,00
227	JOSE ROBERTO HILARIO	20.471.249-X	50,00
030	JOSÉ UEDSON DA SILVA DOS SANTOS	56.639.046-2	70,00
027	JOTEÃ PEREIRA DA SILVA	25.279.808-9	55,00

DAE

240	JOYCE CRISTINA DA SILVEIRA QUEIROZ	45.072.982-5	70,00
045	KLEBERSON AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	46.385.187-0	60,00
228	LEANDRO LOURENÇO DA SILVA	28.024.943-3	75,00
123	LILIAN CRISTINA FROES GOMES AMORIM	42.476.344-8	60,00
011	LOURENÇO APARECIDO SEGURA	17.721.202-0	50,00
084	LOURIVAL OLIVEIRA RODRIGUES	15.546.375	85,00
293	LUCAS APARECIDO ALBINO	47.887.708-0	65,00
032	LUCAS APARECIDO DOS SANTOS SILVA	48.130.531-2	65,00
042	LUCAS PEREIRA COVEIRO	49.568.086-2	65,00
187	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	787833720/BA	70,00
185	LUÍS ADILSON BRIANA	37.592.833-9	65,00
170	LUIS GUSTAVO MARGIOTI	43.514.875-8	70,00
066	LUIS ROGÉRIO SAMPAIO	48.997.581-1	80,00
278	LUIZ ALTINO DE ARRUDA MORAES	22.202.435-5	70,00
252	MANOEL DIONIZIO DA SILVA	21.461.209-0	60,00
262	MARCEL LUCIANO GOBBI	29.326.689-X	70,00
020	MARCELO APARECIDO RODRIGUES	41.688.255-9	60,00
250	MARCIO APARECIDO SIQUEIRA	27.787.074-4	65,00
229	MARCO ANTONIO CAMPIOTO	20.006.350-9	65,00
162	MARCOS APARECIDO TELES OLIVEIRA	27.087.466-5	70,00
246	MARCOS GESSE DE PAULA	44.605.721-6	70,00
001	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	22.438.530-6	50,00
006	MARCOS ROBERTO GOMES GALVES	29.589.108-7	55,00
169	MARIA CLEONICE NOGUEIRA PANINI	35.504.186-8	80,00
273	MARIA ELENA OLIVEIRA SOUZA	26.539.057-6	55,00
288	MARIA NAZARÉ DA CRUZ SANTOS	26.700.037-6	60,00
182	MARQUES ANTONIO LOBO	41.484.530-4	70,00
266	MÉRCIA MARISA DE SOUZA LOURENÇON	23.439.480-8	80,00
149	MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO	15.209.870-7	85,00
188	NAOYUKI KITAHARA	4.702.632	75,00
270	NELSON APARECIDO FERREIRA	56.917.093-X	70,00
022	NILSON CÂNDIDO LOPES	21.571.401-5	65,00
031	NIVALDO DA CONCEIÇÃO	18.801.902-9	75,00
115	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	33.104.554-0	85,00
192	PABLO DONIZETE CARDOSO	42.051.298-6	55,00
160	PATRICK MANHANI	43.473.255-2	70,00
211	PAULA ROCHA NOVAES CARDOSO GIMENES	34.968.701-8	75,00
012	PAULO CESAR ALEXANDRE	25.365.054-9	50,00
241	PAULO CESAR SILVA OLIVEIRA POLEZ	41.326.123-2	60,00
224	PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA	30.725.414-8	75,00
281	PAULO SÉRGIO ALVES DE ALMEIDA	27.528.847-X	65,00
176	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	48.198.375-2	50,00

DAE

119	RAFAEL DA SILVA MARTINS	45.645.282-5	70,00
210	RAFAEL RICK AFONSO GIMENES	41.499.502-8	60,00
095	RENAN BATISTA	47.349.745-1	75,00
171	RENAN DE JESUS CARDOSO	50.582.890-X	70,00
075	RICARDO CONSTÂNCIO DE SOUZA	21.652.819-7	55,00
236	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	20.916.652-6	80,00
247	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	19.368.483-4	55,00
009	ROBSON APARECIDO DA SILVA	41.688.485-4	60,00
242	ROBSON ASSIS PEREIRA	40.285.144-4	70,00
082	ROBSON GALVÃO DOS ANJOS	23.887.680-9	60,00
013	ROBSON IZEPE ZEFFA	35.546.400-7	60,00
046	RODRIGO ALVES PEREIRA	45.069.710-1	55,00
290	RODRIGO CESAR FRANCO	29.589.187-7	65,00
264	RODRIGO DEMEIS PALHOTO	40.464.320-6	70,00
077	ROGER WILLIAM BRAVO	35.278.318-7	70,00
132	ROGERIO MIGUEL ROSA SILVA	41.376.314-6	65,00
157	RONIE MARCELO ALEKSA	21.751.566-6	70,00
074	ROSENVALDO COLLANGE	13.018.811-6	60,00
180	SANDRO SARTORIO	22.202.260-7	65,00
101	SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA NUNES	20.005.459-4	75,00
204	SEBASTIÃO MAURICIO TAVARES JACINTO	30.337.742-2	60,00
102	SEVERINO EDUARDO FELIX DOS SANTOS	44.177.377-1	60,00
230	SEVERINO TAVARES DOS SANTOS	32.881.840-9	75,00
017	SIDNEI ALVES	19.802.052-1	80,00
142	SILVIO SAMPAIO DE ANDRADE	17.392.960-6	85,00
002	SIRVALDO JOAQUIM DA SILVA	27.367.619-2	55,00
260	SUE HELEN ANASTÁCIO ENGEL	48.293.269-7	65,00
194	SUELI DE CAMARGO	30.725.104-4	70,00
239	THIAGO DA SILVA AZEVEDO	40.734.910-8	65,00
231	THIAGO HENRIQUE DIAS HILARIO	34.053.214-2	55,00
209	TIAGO DONIZETE QUEIROZ	41.576.275-3	70,00
222	TIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	40.747.640-4	60,00
063	VAGNER DE SOUZA RIBEIRO	49.940.537-7	60,00
159	VAGNER MARRA ALONSO	46.366.144-8	65,00
134	VALDECI LEAL DE OLIVEIRA	21.546.203-8	65,00
092	VALDEMIRO CARNEIRO FERNANDES	56.967.711-7	60,00
051	VALDINEI LIMA DOS SANTOS	18.747.734-6	70,00
050	VALDINEI SILVIO DOS SANTOS	24.471.575-0	50,00
113	VANUZI DIAS DOS SANTOS GUIMARÃES	57.880.148-6	50,00
104	VINÍCIUS RAFAEL DE BRITO AGIANE GONDIN	48.943.892-1	65,00
287	WAGNER PERLINE	19.603.608-2	55,00
189	WALTER MACEU ARGÔLO	28.594.136-7	80,00

DAE

167	WILLIAN QUINTAL ALVES DA SILVA	46.174.589-6	60,00
261	ZILMA NEVES ARGOLO	25.731.706-5	60,00

Esclarece que, a relação dos candidatos reprovados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a partir da data da publicação do ato que deu origem.

Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em ponto facultativo ou feriado.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público e protocolado, pessoalmente ou por procuração , no horário das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

2.1. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador, acompanhadas dos respectivos originais.

2.2. O recurso deverá estar datilografado, digitado ou em letra de forma, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados (conforme modelo do Anexo V do Edital nº 008/2014 – Edital de Abertura):

- nome completo do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade (RG)
- nomenclatura do emprego público para o qual se inscreveu;
- relato suscinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido especificadamente;
- a questão objeto da controvérsia, de forma individualizada.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.
4.1. Os recursos interpostos fora da forma e do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

5. Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, correio ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6. Será indeferido de plano o recurso interposto fora do prazo e da forma estabelecidos neste Edital.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE S/A www.daejundiai.com.br e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ELIZEU FABBRI DE CAMARGO
Presidente da Comissão do Concurso Público

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 07 de Abril de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

1) Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2013;

2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

3) Fixação da remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal Efetivo;

4) Eleição de membro do Conselho de Administração;

5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

6) Reforma do estatuto social, notadamente ao objeto social; e

7) Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 25 de Março de 2014

JOSÉ OSMIL CRUPE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**331,84**	**331,84**
Receita Patrimonial	-	-	331,84	331,84
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	*331,84*	*331,84*
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
Subtotal das Receitas (I)	**-**	**-**	**331,84**	**331,84**
REFINANCIAMENTO (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**-**	**-**	**331,84**	**331,84**
DÉFICIT (IV)	**1.501.500,00**	**1.501.500,00**	**1.344.679,75**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.501.500,00**	**1.501.500,00**	**1.345.011,59**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**205.100,00**			
Superávit Financeiro	-			
Reabertura de créditos adicionais	205.100,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	**1.461.500,00**	**1.481.500,00**	**1.326.216,14**	**1.326.216,14**	**1.188.386,06**	**155.283,86**
Pessoal e Encargos Sociais	694.500,00	538.500,00	461.539,62	461.539,62	454.580,21	76.960,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	767.000,00	943.000,00	864.676,52	864.676,52	733.805,85	78.323,48
DESPESA DE CAPITAL	**40.000,00**	**20.000,00**	**18.795,45**	**18.795,45**	**8.154,45**	**1.204,55**
Investimentos	40.000,00	20.000,00	18.795,45	18.795,45	8.154,45	1.204,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.501.500,00**	**1.501.500,00**	**1.345.011,59**	**1.345.011,59**	**1.196.540,51**	**156.488,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**1.501.500,00**	**1.501.500,00**	**1.345.011,59**	**1.345.011,59**	**1.196.540,51**	**156.488,41**
SUPERAVIT (IX)	**-**	**-**	**-**			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.501.500,00**	**1.501.500,00**	**1.345.011,59**	**1.345.011,59**	**1.196.540,51**	**156.488,41**

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

MARCELO FELICIO LO MONACO
Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

escola de governo e gestão do município de Jundiaí

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**331,84**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.345.011,59**
Ordinária	331,84	-	Ordinária	1.345.011,59	-
Vinculada			Vinculada		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.501.500,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**69.263,27**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		**306.654,86**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**		**198.750,84**
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	148.471,08		Liquidados no período	58.317,87	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	158.183,78		Restituições no período	140.432,97	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**76.324,11**	**SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**		**271.785,11**
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	-		Caixa	-	
Bancos c/Movimento	76.324,11		Bancos c/Movimento	260.381,69	
Aplicações Financeiras	-		Aplicações Financeiras	11.403,42	
TOTAL		**1.884.810,81**	**TOTAL**		**1.884.810,81**

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

MARCELO FELICIO LO MONACO
Diretor Presidente

escola de governo e gestão do município de Jundiaí

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**271.785,11**	**76.324,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**48.109,36**	**65.252,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	271.785,11	76.324,11	Obrigações Trabalhistas e Previdênciárias a Pagar a Curto Prazo	6.959,41	-
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.064,48	18.299,89
			Demais Obrigações a Curto Prazo	22.085,47	46.952,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**90.161,45**	**79.887,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**-**	**-**
Imobilizado	90.161,45	79.887,00			
Bens Móveis	*90.161,45*	*79.887,00*			
			TOTAL DO PASSIVO	**48.109,36**	**65.252,53**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Exercício Atual	**Exercício Anterior**
			Patrimônio Social	**90.958,58**	**473,50**
			Resultados Acumulados	**222.878,62**	**90.485,08**
			Resultado do Exercício	220.278,62	90.485,08
			Ajustes de Exercícios Anteriores	2.600,00	-
					-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**313.837,20**	**90.958,58**
TOTAL	**361.946,56**	**156.211,11**	**TOTAL**	**361.946,56**	**156.211,11**

ATIVO FINANCEIRO	**271.785,11**	**76.324,11**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**173.156,55**	**107.870,51**
ATIVO PERMANENTE	**90.161,45**	**79.887,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL				**188.790,01**	**264.081,62**

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

MARCELO FELICIO LO MONACO
Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

escola de governo e gestão do município de Jundiaí

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	271.785,11	76.324,11	Encargos Sociais	6.959,41	-
			Demais Obrigações de Curto Prazo	22.085,47	46.952,64
			Restos a Pagar Processados	19.064,48	18.299,89
			Fornecedores/Contas a Pagar	*19.064,48*	*18.299,89*
			Restos a Pagar não Processados	125.047,19	42.617,98
TOTAL	**271.785,11**	**76.324,11**	**TOTAL**	**173.156,55**	**107.870,51**

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Anexo 14, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	90.161,45	79.887,00			
Bens Móveis	*90.161,45*	*79.887,00*			
TOTAL	**90.161,45**	**79.887,00**	**TOTAL**	**-**	**-**

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

MARCELO FELICIO LO MONACO
Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

escola de governo e gestão do município de Jundiaí

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**	**Pessoal e Encargos**	**482.005,62**	**507.895,61**
			Remuneração de Pessoal	376.102,19	404.543,98
			Encargos Patronais	85.437,43	84.797,63
			Benefícios a Pessoal	20.466,00	18.554,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**331,84**	**15.544,83**	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**730.284,33**	**534.428,36**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeira	331,84	15.544,83	Uso de Material de Consumo	25.828,61	39.452,21
			Serviços	704.455,72	494.976,15
Transferências e Delegações Recebidas	**1.501.500,00**	**1.140.500,00**	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**-**	**997,52**
Transferências Intra Govermamentais	1.501.500,00	1.140.500,00	Juros e Encargos de Mora	-	997,52
			Transferências e Delegações Concedidas	**69.263,27**	**22.238,26**
			Transferências Intra Governamentais	69.263,27	22.238,26
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	**1.501.831,84**	**1.156.044,83**	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas**	**1.281.553,22**	**1.065.559,75**
Resultado Patrimonial do Período				**220.278,62**	**90.485,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	18.795,45	79.442,00
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	-	-
Desincorporação de Ativo	-	-

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

MARCELO FELICIO LO MONACO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	**303.000,00**	**303.000,00**	**289.333,61**	**- 13.666,39**
Receita Patrimonial	162.400,00	162.400,00	112.080,40	- 50.319,60
Receitas Imobiliária	162.400,00	162.400,00	112.080,40	- 50.319,60
Aluguéis	*126.400,00*	*126.400,00*	*94.587,50*	*- 31.812,50*
Receitas de Valores Mobiliários	*36.000,00*	*36.000,00*	*17.492,90*	*- 18.507,10*
Outras Receitas Correntes	140.600,00	140.600,00	177.253,21	36.653,21
Receitas Diversas	140.600,00	140.600,00	177.253,21	36.653,21
Receitas do Polytheama	*70.000,00*	*70.000,00*	*176.579,01*	*106.579,01*
Festa da Uva	*40.000,00*	*40.000,00*	*-*	*- 40.000,00*
Outras Receitas	*30.600,00*	*30.600,00*	*674,20*	*- 29.925,80*
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
Subtotal das Receitas (I)	**303.000,00**	**303.000,00**	**289.333,61**	**- 13.666,39**
REFINANCIAMENTO (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**303.000,00**	**303.000,00**	**289.333,61**	**- 13.666,39**
DÉFICIT (IV)	**246.000,00**	**246.000,00**	**-**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**549.000,00**	**549.000,00**	**289.333,61**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**30.000,00**			
Superávit Financeiro	-			
Reabertura de créditos adicionais	30.000,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	**486.000,00**	**486.000,00**	**210.781,88**	**210.781,88**	**195.512,49**	**275.218,12**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	486.000,00	486.000,00	210.781,88	210.781,88	195.512,49	275.218,12
DESPESA DE CAPITAL	**63.000,00**	**63.000,00**	**41.724,30**	**41.724,30**	**41.724,30**	**21.275,70**
Investimentos	63.000,00	63.000,00	41.724,30	41.724,30	41.724,30	21.275,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**549.000,00**	**549.000,00**	**252.506,18**	**252.506,18**	**237.236,79**	**296.493,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**549.000,00**	**549.000,00**	**252.506,18**	**252.506,18**	**237.236,79**	**296.493,82**
SUPERAVIT (IX)	**-**	**-**	**36.827,43**			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**549.000,00**	**549.000,00**	**289.333,61**	**252.506,18**	**237.236,79**	**296.493,82**

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	**VALOR**		**TÍTULOS**	**VALOR**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**289.333,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**252.506,18**
Ordinária	289.333,61		Ordinária	252.506,18	
Vinculada	-		Vinculada	-	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**246.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**-**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		**195.237,35**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**		**169.745,76**
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	15.269,39		Liquidados no período	247,50	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	179.498,26		Restituições no período	169.498,26	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras recebimentos	469,70		Outras liquidações	-	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**1.093.262,39**	**SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**		**1.401.581,41**
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	-		Caixa	-	
Bancos c/Movimento	1.093.262,39		Bancos c/Movimento	1.401.581,41	
Aplicações Financeiras	-		Aplicações Financeiras	-	
TOTAL		**1.823.833,35**	**TOTAL**		**1.823.833,35**

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.401.581,41**	**1.093.400,39**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**25.269,39**	**518,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.401.581,41	1.093.262,39	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.269,39	518,30
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	138,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.000,00	-
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	-	*138,00*			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**169.998,93**	**128.274,63**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**-**	**-**
Imobilizado	169.998,93	128.274,63			
Bens Móveis	*169.998,93*	*128.274,63*			
			TOTAL DO PASSIVO	**25.269,39**	**518,30**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Exercício Atual	**Exercício Anterior**
			Patrimônio Social	**1.221.156,72**	**1.081.900,50**
			Resultados Acumulados	**325.154,23**	**139.256,22**
			Resultado do Exercício	324.551,73	139.256,22
			Ajustes de Exercícios Anteriores	602,50	-
					-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.546.310,95**	**1.221.156,72**
TOTAL	**1.571.580,34**	**1.221.675,02**	**TOTAL**	**1.571.580,34**	**1.221.675,02**

ATIVO FINANCEIRO	**1.401.581,41**	**1.093.400,39**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**25.269,39**	**518,30**
ATIVO PERMANENTE	**169.998,93**	**128.274,63**	**PASSIVO PERMANENTE**	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL				**1.546.310,95**	**1.221.156,72**

-

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.401.581,41	1.093.400,39	Demais Obrigações de Curto Prazo	10.000,00	-
			Restos a Pagar Processados	15.269,39	-
			Restos a Pagar Não Processados	-	518,30
TOTAL	**1.401.581,41**	**1.093.400,39**	**TOTAL**	**25.269,39**	**518,30**

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Anexo 14, da Lei 4.320/64

-

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	169.998,93	128.274,63			
Bens Móveis	*169.998,93*	*128.274,63*			
TOTAL	**169.998,93**	**128.274,63**	**TOTAL**	**-**	**-**

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**94.587,50**	**109.024,00**	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**210.781,88**	**289.914,38**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviço	94.587,50	109.024,00	Uso de Material de Consumo	32.164,32	28.809,90
			Serviços	178.617,56	261.104,48
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**17.492,90**	**62.388,00**			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeira	17.492,90	62.388,00			
Transferências e Delegações Recebidas	**246.000,00**	**120.000,00**			
Transferências Intra Govermamentais	246.000,00	120.000,00			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**177.253,21**	**137.758,60**			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	177.253,21	137.758,60			
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	**535.333,61**	**429.170,60**	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas**	**210.781,88**	**289.914,38**
Resultado Patrimonial do Período				**324.551,73**	**139.256,22**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	41.724,30	68.676,70
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	-	-
Desincorporação de Ativo	-	-

DENIS ROBERTO DE S LOPES
Contador
CRC 1SP261419

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Projeto Semente

Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ n° 05.806.968/0001-23

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 2013

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE

BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 0040 CONTA Nº 13-005400-7

destinatário	Valor
SALDO	**671,73**
RECEITAS	
Recebimento doações	1.060,00
ENAPA	
Doações e patrocínios	18.000,00
Inscrições via banco	42.330,00
vendas antecipadas (incrição, almoço e jantar)	2.715,00
Movimentação no evento	
em dinheiro, cheques e cartões de crédito e débito . . .	13.157,75
Venda de artesanato + camisetas	333,15
Restante do troco e das pequenas despesas	621,50
Depósito referente cheque devolvido	130,00
Depósito para despesas com correio	42,00
Eventos (jantar da família)	4.132,00
Depósito referente saldo do nosso caixa	30,40
MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS	
Resgate do fundo de aplicação	36.222,06
Reembolso referente diferença no custo dos boletos . . .	166,50
TOTAL DAS RECEITAS	**118.940,36**

pág. 1/2

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.com.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9-4126-6161
End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

Projeto Semente

Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ n° 05.806.968/0001-23

DESPESAS	
Celular (recarga e uso)	422,66
Material de escritório + cartório	150,00
Multas (Receita Federal + Net)	437,50
Net fone	116,54
Proxy manutenção do site, hospedagem e domínio	1.472,19
ENAPA	
Aluguel salão do clube	10.000,00
Aluguel maquineta para cartões	28,89
Cheques devolvidos	130,00
Correio	42,00
Despesas com Fornecedores	48.592,54
Pagamento ref. serviços prestados na sede	3.230,00
Reembolso desistentes + diária hotel palestrante	1.178,26
Reembolso ref. despesas diversas + voluntária	757,18
Repasse ref. venda de artesanato por cartão	342,00
Saque para troco e pequenas despesas	3.000,00
Tarifas bancárias	
Pacote de serviços	472,00
Extratos	68,10
Boletos inscrições Enapa	561,00
Cheque maior	21,58
Ted / Doc	29,00
TOTAL DAS DESPESAS	**(71.051,44)**
TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS	
transferência para fundo de aplicação	48.550,65
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	**(48.550,65)**
TOTAL DESPESAS + TRANSFERÊNCIAS	**(119.602,09)**
SALDO	**10,00**

pág. 2/2

Alessandra Maretti
Conselho Fiscal

Ivete Marli N. Eugenio
Conselho Fiscal

Maria Auxiliadora do M. Carmelo
Tesoureira

Cristina Pellegi Carvalho
Presidente Interina

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.com.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9-4126-6161
End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

Projeto Semente

Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2013

FUNDO CLASSIC DI BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 0040 CONTA: 13-005400-7

transação	débito	crédito	saldo
saldo em 31/12/12	-	-	10.129,06
aplicação	-	48.550,65	58.679,71
Rendimento	-	610,81	59.290,52
Resgate	36.222,06	-	23.068,46
IOF	0,57	-	23.067,89
IR	77,31	-	22.990,58

Alessandra Maretti
Conselho Fiscal

Ivete Marli N. Eugenio
Conselho Fiscal

Maria Auxiliadora do M. Carmelo
Tesoureira

Cristina Pellegi Carvalho
Presidente Interina

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.com.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9-4126-6161
End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

INEDITORIAL

EXTRAVIO

WJ JUNDIAI REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CFM 63.692-4, CNPJ 01.257.536/0001-50, COMUNICA QUE CONSTATOU O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS SERIE A DO N. 000001 A 000100, CONFORME AIDF N. 1071, EM BRANCO, PARA CONHECIMENTO GERAL, A FIM DE PREVENIR TERCEIROS QUANTO A EVENTUAL USO INDEVIDO.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 226

Processo nº 63.833;

Contrato nº 226, Termo Aditivo nº 2, assinado em 20/03/14;

Objeto: Serviços para fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas de informática nas áreas de orçamento e execução orçamentária, tesouraria, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, frota, compras e licitações, RH e folha de pagamentos;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: 4R Sistemas & Assessoria Ltda.;

Valor total: R$ 56.838,24 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 226, a partir de 19 de março de 2014; 2) Fica reajustado o valor contratado nos termos das cláusulas terceira e décima primeira para valor total de R$ 56.838,24, que será pago em 12 parcelas mensais de R$ 4.736,52; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

LEI N.º 8.180, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Regula exigências para o funcionamento de academias de ginástica e similares; e revoga as Leis 3.813/91, 7.550/10 e 7.765/11, correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de março de 2014, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O funcionamento de toda academia particular de esporte, ginástica e atividades físicas similares é condicionado a que o estabelecimento:

I – esteja sob a supervisão e responsabilidade técnica de professor de educação física devidamente habilitado, ou de técnico credenciado pela federação estadual correlata;

II – tenha, dos praticantes, exame médico semestral feito por profissional da área devidamente capacitado que ateste condição positiva para a prática correlata;

III – seja equipado com esfigmomanômetro, para uso antes e depois das atividades, que:

a) poderá ser do tipo digital ou mecânico com estetoscópio;

b) será aferido semestralmente e sempre que se fizer necessário;

PODER LEGISLATIVO

c) será operado por funcionário treinado, em todos os turnos de atividades.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. São revogadas as Leis nº.:

I – 3.813, de 16 de outubro de 1991;

II – 7.550, de 21 de setembro de 2010; e

III – 7.765, de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de março de dois mil e catorze (24/03/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de março de dois mil e catorze (24/03/2014).

WILMA CAMILO MANFREDI
DIRETORA LEGISLATIVA

Telefones Úteis

DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181
Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária	4522-6000/4521- 0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
Guarda Municipal	4492-9090
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	45 21-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon	4522-1486 / 4522-1462
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap	4582-4000